SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***SILAS NOEL DE SOUZA,*** portador do Rg nº 1.983.522 SSP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 01 de Junho de 2013 a 30 de Agosto de 2013, referente ao período de 2008 a 20013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A2B72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 023/2013 DE 17/06/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 23/2013 de 17/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
32 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
125 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
126 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
166 - 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
270 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
330 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:		311.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
124 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
170 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
338 - 3.1.90.34.00.00	01369 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
	Total Redução:	311.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ,Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A205C19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 069/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1143 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.403,10
Total Suplementação:	**37.403,10**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1143 - MATERIAL DE CONSUMO	37.403,10
Total Anulação:	**37.403,10**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6EBF70B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2013 - A PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO aos interessados o seguinte:
1) Fica prorrogado o prazo das inscrições para os cargos previstos no presente Teste Seletivo para o dia 19 de Junho de 2013 (quarta-feira), com término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), observado o horário de Brasília/DF.
2) O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia 20 de junho de 2013 (quinta-feira).
3) Fica alterado para o dia 25/06/2013 a divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4) Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Teste
Seletivo nº 001/2013.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 17 dias de junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:04334437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas Especializadas em locação de Equipamentos para Realização de Festas e Eventos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº037/2013 que tem por objeto a **Registro de Preços para Contratação de Empresas Especializadas em locação de Equipamentos para Realização de Festas e Eventos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SIBIE E MALTA LTDA
CNPJ/CPF: 07.600.162/0001-00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$600,00	R$12.000,00
2	10	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$200,00	R$2.000,00
3	10	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$180,00	R$1.800,00
4	300	Metro	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas, na cor branca	R$7,00	R$2.100,00
5	3	Unid	Palco medindo 12x8m cada	R$1.800,00	R$5.400,00
6	1000	Unid	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	R$2,20	R$2.200,00
7	200	Unid	Locação de meda de plástico	R$6,00	R$1.200,00
8	200	Unid	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica	R$8,00	R$1.600,00
9	5	Unid	Show com banda de renome regional	R$4.000,00	R$20.000,00
10	100	Unid	Diárias de Seguranças Uniformizados	R$90,00	R$9.000,00
11	8	Unid	Som de médio porte	R$1.000,00	R$8.000,00
12	3	Unid	Som profissional para grandes eventos	R$2.000,00	R$6.000,00
				Total	**R$71.300,00**

Valor Total Homologado – R$71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 37/2013, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 015/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F3353B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°044/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/06/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais):
Fornecedor: SIBIE E MALTA LTDA, CNPJ: 07.600.162/0001-00
Valor total: R$71.300, 00 (Setenta e um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/06/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:173B69BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 VALIDADE: 12 MESES PREGÃO PRESENCIAL – R.P. 015/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA** E A EMPRESA **SIBIE E MALTA LTDA**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de dezembro, Nº 149 – Centro – Califórnia – Paraná, neste ato representada pela Exmª prefeita, Sra**. ANA LÚCIA MAZETO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do R.G. n° 3.108.113-0 – SSP-PR e do CPF n° 436.230.429-00, residente e domiciliado nesta cidade de Califórnia-PR, e, de outro lado, a empresa:

SIBIE E MALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.600.162/0001-00, com sede na Rua Nahur Vanzella, 282 – Centro – CEP: 86940-000 – Bom Sucesso/PR - CEP: 86.940-000, neste ato representada pelo Sr. **Emerson Ferreira Malta**, portador da CI/RG n° 5.805.647-2 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 867.708.709-59, residente na cidade de Bom Sucesso/PR, doravante denominada CONTRATADA, com integral observância da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001 e mediante cláusulas e condições a seguir, resolvem registrar os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR	LT	ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, em conformidade com as especificações previstas no Termo de referência do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 015/2013 e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL
O valor total da presente Ata é de R$71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA -DA SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS
O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados mediante a emissão de Autorização de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - A empresa vencedora deverá assinar a presente ata em até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que s erá enviada via fax ou e-mail.
5.2 – O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – A Entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com a solicitação do município, mediante apresentação de autorização de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS
7.1. Os preços são constantes da Ata de Registro de Preços.
7.1.1 – Os preços permanecerão fixos e reajustáveis até a entrega dos produtos.
7.1.1.1 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
7.1.1.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributo etc.
7.1.1.3 – É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
7.1.1.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
7.1.1.5 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.1.1.6 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
7.1.1.7 – O beneficiário do registro, em função de imprevistos que alterem significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final na Administração, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, da entrega dos produtos , quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
7.1.1.7.1 – Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
7.1.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.
7.1.1.9 – O Município de Califórnia poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal devidamente preenchida sem rasuras ou emendas e atestado de entrega dos produtos, com data, assinatura e identificação do responsável. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da Contratada. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

Saúde:
FMS / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CNPJ n°: 08.747.163/0001-44
INSC ESTADUAL: Isento
ENDEREÇO: Rua 17 de dezembro, 149 – Centro – Califórnia – Paraná

Outros Setores:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CNPJ n°: 75.771.279/0001-06
INSC. ESTADUAL: Isento
ENDEREÇO: Rua 17 de dezembro, 149 – Centro – Califórnia - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante ao fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua entrega e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Se a adjudicatária não iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis do envio da autorização de serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o foro de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilégios que tenham.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da vencedora de cumprir compromissos de entrega firmados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
13.3. A despesa com o pagamento dos serviços correrá a conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da autorização de serviços emitida pelo Município de Califórnia.
13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto 3.931 de 19/09/2001.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Califórnia, 17 de junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

EMERSON FERREIRA MALTA
Representante Legal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0D8676A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a correção da composição e da substituição dos membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nayara Cordeiro Bento (titular) CPF: 076.720.499-92
Luzia Dalecrode (suplente) CPF: 561.498.249-34

Maria Stela dos Santos (titular) CPF: 463.870.059-49
Janete Maria do Couto Serra (suplente) CPF: 109.555.398-46

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
José Clovis da Silva (titular) CPF: 367.091.909-00
Fátima Aparecida Delecrode da Silva (suplente) CPF: 566.844.369-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Marinês Sinkos Lemos (titular) CPF: 598.884.669-68
Alice Maria da Fonseca (suplente) CPF: 015.346.719-35

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Josiane do Prado (titular) CPF: 801.406.709-63
Letícia Danieli de Oliveira Borges (suplente) CPF: 080.807.999-97

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Juzeli Patrícia Martinelli Ferreira (titular) CPF: 037.153.879-39
Aparecida de Fátima Neves Oliveira (suplente) CPF: 861.033.699-91

Lucimara de Assis (titular) CPF: 041.543.239-11
Fabia Helena Silva de Souza (suplente) CPF: 037.153.979-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Osvaldo Veríssimo da Silva (titular) CPF: 829.842.559-68
Josiane Mara Araújo Luiz (suplente) CPF: 075.963.639-70

Evanir Barbosa dos Santos (titular) CPF: 016.920.109-05
Roseli Massero do Nascimento (suplente) CPF:067.500.539-63
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carmem Fernandes Pazini (titular) CPF: 463.870.999-00
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Elaine Barboza Romeiro (titular) CPF: 049.418.399-35
Claudiney Cassins (suplente) CPF: 363.417.209-63

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Ildelene Krupniski Di Landro (titular) CPF: 044.900.829-08
Milton Lino da Silva (suplente) CPF: 323.981.909-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2013 publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 6.699 de 06/06/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6E717BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 005/2011 EDITAL 068/2013 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Concurso Público n° 005/2011, conforme o resultado final publicado através do Edital n° 013, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **22/06/2013**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:15** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME:	**DATA NASC**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VANIA APARECIDA ALVES	11/07/1982	84	3º

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática conforme item 13 do Edital de Abertura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7E655F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14/06/2013 a Sra. **GEISIMARA DA SILVA,** portadora do RG n° 8.276.024-5 e do CPF n° 047.723.529-88, a qual deixará de ocupar o cargo de Assistente Social, lotada na Secretária da Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0DC9823E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2013

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de trabalho por concessão de aposentadoria.

A Prefeita de Califórnia, **Ana Lucia Mazeto Gomes**, no uso de suas atribuições legais disposta no artigo 32, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Califórnia nº 851 do ano de 2001,
R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude da concessão de aposentadoria e atendendo as normas da lei em vigor, rescinde-se o contrato de trabalho da seguinte servidora:

Servidor (a)	CTPS	Data da Aposentadoria
Maria Muniz Barbosa	704410/07468 - PR	18/05/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D610F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de junho de 2013 a Senhora **FRANCIS FARIAS DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 9.906.495-1 SSP/PR e CPF nº 066.169.989-75, para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGA,** lotada na **Secretaria Municipal da Educação,** desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:BBC33E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2013 - DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. VODOMAR KOMARCHEWSKI.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. VODOMAR KOMARCHEWSKI.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando seus serviços prestados ao município de Campo do Tenente/PR, tendo sido vereador, legislatura 1965 - 1968;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do Sr. VODOMAR KOMARCHEWSKI, ex-vereador, ocorrido em 15/06/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 17 de junho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66F47085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2013 - NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DE VEÍCULO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.

DECRETO Nº 152/2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DE VEÍCULO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Vistoria de Veículo destinado aos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, composta pelos seguintes membros:
I – VILSON JOSÉ LORENZZI – Presidente
II – IRINEU JOSÉ FABJIANSKI – Membro
III – GUILHERME ROQUE CASAGRANDE - Membro

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de junho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:695A7410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº404/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores, **Celso Luiz de Souza Cordeiro**, Mat.7874, **Rodrigo Maurício da Cruz**, Mat. 11770 e **Wilson Nunes Vieira Junior**, Mat.12043, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 01144957, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CAA715C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº387/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal nas Atas 086; 087; 088 e 089/2013, Pregão nº 025/2013, que tem por objetivo o fornecimento por maio do Sistema de Registro de Preços de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:707B837C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº386/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **Alysson Gabriel Strapasson Zen,** RG nº 7.346.916-3, para atuar como Fiscal no Contrato nº 159/2012, Pregão nº 047/2012, que tem por objetivo a contratação de seguros para os veículos que compoe a frota pública do Município de Colombo, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 613/2012 e demais disposições em contrario.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B6E56338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº388/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Eloyse Weeny Ramos Ceschim,** RG nº 6.958.461-6, para atuar como Fiscal nas Atas nº 081; 082; 083; 084 e 085/2013, Pregão nº 024/2013, que tem por objetivo a aquisição de fórmulas leites e dietas especiais por meio do Sistema de Registro de Preços a ser distribuido para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidos pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2E5C4A76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº377/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Fiscal do Contrato nº 183/2011, Concorrência Pública nº 02/2010, Sr. **Eduardo Akio Ueda**, designando o Sr. **Roerto Luiz Bestel,** RG nº 3.479.903-2.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Maio de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DD255052

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº381/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Terezinha Trevisan,** RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal nas Atas de Registro de Preço nº 079/2013 e 080/2013, Pregão nº 033/2013, que tem por objetivo a aquisição de materiais de marcenaria para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família e demais programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E8AF1ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº403/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar, **Nice Andréia de Moraes A. Lara,** RG nº 5.614.703-9 e **Fernanda Mara Miranda**, RG nº 6.450.885-7, para atuarem como Fiscais no Credenciamento nº 095/2013, Inexigibilidade nº 015/2013, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C3CB790A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº402/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar, **Nice Andréia de Moraes A. Lara,** RG nº 5.614.703-9 e **Fernanda Mara Miranda**, RG nº 6.450.885-7, para atuarem como Fiscais no Credenciamento nº 094/2013, Inexigibilidade nº 014/2013, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0219E095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº398/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **Cristian Michael Busato,** RG nº 7.994.724-5, para atuar como Fiscal no Contrato nº 092/2013, Inexigibilidade nº 011/2013, que tem por objetivo a contratação de serviços de arbitragem na modalidade de Futsal para realização dos Jogos Escolares, Taça da Uva, Taça Colombo e demais torneios e competições da referida modalidade, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2A62D89E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº399/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **Cristian Michael Busato,** RG nº 7.994.724-5, para atuar como Fiscal no Contrato nº 093/2013, Inexigibilidade nº 010/2013, que tem por objetivo a contratação de serviços de arbitragem e inscrições em competições de atletismo, conforme cronograma do anexo I do Contrato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:36495E4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº375/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Noely Brito Dias,** RG nº 1.323.149-7, para atuar como Fiscal no Contrato nº 075/2013, Dispensa nº 050/2013, que tem por objetivo a contratação de serviços de Pessoa Física a fim de elaborar diretrizes curriculares para a disciplina de Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:55E37A68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº395/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **Nelson Luiz Jardwski,** RG nº 4.168.458-5, para atuar como Fiscal nas Atas nº 090/2013 e 091/2013, Pregão nº 036/2013, que tem por objeto o fornecimento de Diesel S500, Diesel S10 e reagente ARLA 32, para abastecimento dos ônibus escolares, ambulâncias e para a frota pública nas regiões da Sede e Guaraituba, atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A3D7DC41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº218/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da solicitação contida no processo nº 01143953;

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 02 de Maio de 2013, do Servidor **HUGO SOMAIO NEVES**, matricula 10905, para exercer funções junto ao Instituto Ambiental do Paraná, com ônus a esse Município, devendo após 31 de Dezembro de 2013, retornar as suas atividades na Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Abril de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A364C1C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº391/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA JULIA DA SILVA DE SOUZA,** RG: 3.003.860-6/PR CPF: 599.761.369-00, no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 664, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 061/2013,** percebendo proventos integrais de hum mil, quatrocentos e dez reais e um centavo.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C4EB952

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº393/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **BEATRICE ALVES DE CASTRO SOUZA** RG: 2.069.291-0/PR, CPF: 664.215.009-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3757, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40§ 5º da CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 025/2013,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinze reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE19B2C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº394/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** RG: 3.900.697-9/PR CPF: 574.502.859-91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 665, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 071/2013,** percebendo proventos integrais de hum mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:08444603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº389/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AEDILA MARIA DRAGITCH** RG: 5.598.774-2/PR, CPF: 006.163.238-40, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 41, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 043/2013,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:17D2A6C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº390/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AEDILA MARIA DRAGITCH** RG: 5.598.774-2/PR, CPF: 006.163.238-40, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4271, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 043/2013,** percebendo proventos mensais de dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3A2E07F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº406/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Humberto Ramon Blanco Rodriguez,** Matrícula nº 5713, RG nº 1.793.772-5 a partir do dia 06 de Junho de 2013, devendo retornar para suas atividades na Unidade de Saúde Osasco.

II – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Humberto Ramon Blanco Rodriguez,** Matrícula nº 7536, RG nº 1.793.772-5 a partir do dia 06 de Junho de 2013, devendo retornar para suas atividades na Unidade de Saúde Osasco.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Junho de 2013

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:43C70121

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº405/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARTA DAVID DA SILVA PRADO,** RG 7.404.536-7, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14/06/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDISON INTRONVINI,** RG 3.624.362-7, do cargo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 10/06/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A21E5EF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº384/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Amanda da Silva Nogueira**, RG nº 9.309.417-4, matrícula nº 9987, a partir de 07 de Junho de 2013, por um período de 1 ano e três meses, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Eliete Lima Scantamburlo**, RG nº 4.048.361, matrícula nº 5015, a partir de 21 de Maio de 2013, por um período de 1 ano , devendo após esta data retornar para sua função.

III – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Sandra Regina de Brito Ferreira**, RG nº 6.154.132-2, matrícula nº 3982, a partir de 04 de Junho de 2013, por um período de 2 anos , devendo após esta data retornar para sua função.

IV – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Karina de Oliveira Martins**, RG nº 8.553.036-4, matrícula nº 7034, a partir de 10 de Maio de 2013, por um período de 2 anos , devendo após esta data retornar para sua função.

V – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Guaracyara Nogueira Policarpo Cordeiro**, matrícula nº 10027, a partir de 10 de Junho de 2013, por um período de 1 ano , devendo após esta data retornar para sua função.

VI – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Sandra Regina de Brito Ferreira**, RG nº 6.154.132-2, matrícula nº 3982, a partir de 04 de Junho de 2013, por um período de 2 anos , devendo após esta data retornar para sua função.

VII – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Josiane Aparecida de Lima**, Matrícula nº 9342, RG nº 5.154.869-8 a partir do dia 27 de Maio de 2013, devendo retornar para suas atividades no CRAS Roça Grande.

VIII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Maio de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1D876573

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº392/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **NILSON DE JESUS BAPTISTA RIBAS FILHO,** RG: 588.182-0/PR CPF: 185.449.759-68, no cargo de **MÉDICO/CLÍNICO GERAL,** sob matrícula nº. 3417, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. III "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 32/2013,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ABBC2639

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1296/2013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a permutar o Lote de terreno nº A-1, localizado na Rua Nivaldo Socher, Roça Grande, objeto da matrícula nº 47.319 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR, de propriedade do Município de Colombo, com o Lote de terreno nº 12, localizado na Rua José Beira, Roça Grande, objeto da matrícula nº 36.839, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR, de propriedade de Taiz Cristine Biernastki e João Carlos Scrok.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de propriedade do Município de Colombo, com a seguinte descrição:

"Lote de terreno "A-1" (A-um) com a área de 460,34m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados e trinta e quatro centésimos), oriundo da Subdivisão do lote "A", situado no lugar denominado "ROÇA GRANDE", deste Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: Frente: medindo 23,68 metros, no rumo magnético de SO 07º45'NE,

confrontando com o alinhamento da faixa de domínio público da Rua Nivaldo Socher; lado direito: medindo 38,88 metros, no rumo magnético de NO 81º39'SE, confrontando com o alinhamento da faixa de domínio público da Rua Catarina Knaut; lado esquerdo: medindo 46,43 metros, no rumo magnético de NO 49º57'SE confrontando com as terras da quadra nº "5" (cindo) do loteamento Planta Jardim Magnópolis, o imóvel acima possui um formato de um triângulo, objeto da matrícula nº 47.319 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-
PR e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 02.02.586.0063.001."

Art. 2º - Fica autorizada a permuta do Lote referido no art. 1º com o Lote de propriedade de Taiz Cristine Biernastki e João Carlos Scrok, com a seguinte descrição:

"Lote de terreno nº 12 (doze) com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lugar denominado "ROÇA GRANDE", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente: medindo 12,00 metros, rumo SO 82º50'NE, confrontando com a Rua José Beira; lado direito medindo 30,00 metros, rumo SE 07º10'NO, confrontando com o lote 11, lado esquerdo medindo 30,00 metros, com rumo SE 07º10'NO, confrontando com o lote 13, fundos medindo 12,00 metros com rumo SO 82º50'NE, confrontando com o lote 2, perfazendo a área total de 360,00m², objeto da matrícula nº 36.839 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E6DA4C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 035/2013 - AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1140439
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 035/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF) da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN** – Lote 001 – R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e Lote 002 – R$ 90.780,00 (noventa mil setecentos e oitenta reais).
Proponente: **LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA** – Lote 003 – R$ 45.699,55 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote 004 – R$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais).
Produtos: Constantes no edital.
Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 17 de junho de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85C00DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2013

Resultado do Credenciamento
Processo Administrativo nº. 1141415
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 019/2013 de 17 de janeiro de 2013 e 261/2013 de 02 de maio de 2013 da Prefeita Municipal de Colombo comunica que as empresas abaixo listadas estão habilitadas para os procedimentos do Chamamento Público Nº. 001/2013, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares.
Proponente: MED-CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME;
Protocolo de Requerimento: 1146602
Proponente: PRACON SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA; Protocolo de Requerimento: 1146617;
Serviços: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Colombo, 17 de junho de 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E11055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2013

Resultado do Credenciamento
Processo Administrativo nº. 1141415
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 019/2013 de 17 de janeiro de 2013 e 261/2013 de 02 de maio de 2013 da Prefeita Municipal de Colombo comunica que a empresa abaixo listada está Inabilitada para o procedimento do Chamamento Público Nº. 001/2013, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares.
Proponente: UNICUORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Protocolo de Requerimento: 1146613
Serviços: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Colombo, 17 de junho de 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3981411B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Concorrência nº 002/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara às empresas: EMERSON LETCHACOSKI ME, CNPJ/MF sob o nº 72.228.653/0001-33 com o

valor global de R$ 80.000,00, JOSE OSVALDO BASTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.530.518/0001-98 com o valor global R$ 60.000,00**,** ANTONIO ATANAZIO KAZMIERSKI, CNPJ Nº 75.724.831/0001-05 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 380.000,00 E CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.099.006/0001-07 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 120.000,00, como vencedoras da licitação, que tem por objeto o aquisição de peças e serviços de mecânica pesada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79092CB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA às empresas: EMERSON LETCHACOSKI ME, CNPJ/MF sob o nº 72.228.653/0001-33 com o valor global de R$ 80.000,00, JOSE OSVALDO BASTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.530.518/0001-98 com o valor global R$ 60.000,00**,** ANTONIO ATANAZIO KAZMIERSKI, CNPJ Nº 75.724.831/0001-05 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 380.000,00 E CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.099.006/0001-07 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 120.000,00 vencedoras da licitação Concorrência nº 002/2013, o fornecimento de peças e serviços de mecânica pesada.

Fernandes Pinheiro, em 27 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6F27EBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2013

Contrato de Fornecimento nº 092/2013.
Concorrência nº 002/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ATANAZIO KAZMIERSKI, CNPJ Nº 75.724.831/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PESADA.
Valor Global Contratual: R$ 380.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/05/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5554D496

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2013

Contrato de Fornecimento nº 093/2013.
Concorrência nº 002/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.099.006/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PESADA.
Valor Global Contratual: R$ 120.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/05/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C32C3FB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2013

Contrato de Fornecimento nº 094/2013.
Concorrência nº 002/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: EMERSON LETCHACOSKI ME, CNPJ/MF sob o nº 72.228.653/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PESADA.
Valor Global Contratual: R$ 80.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/05/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CFA7C71C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2013

Contrato de Fornecimento nº 095/2013.
Concorrência nº 002/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: JOSE OSVALDO BASTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.530.518/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PESADA.
Valor Global Contratual: R$ 60.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/05/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8D84BD9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 120/2013 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Altera o Decreto nº 064/2013 de 08/03/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 064/2013, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 64/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 355.047,06(trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:*
1 – *Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:*

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2014 – Manter a Educação Básica FUNDEB***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.101 – FUNDEB 60% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior***
VALOR: ***25.553,22 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2014 – Manter a Educação Básica FUNDEB***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consuno***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.102 – FUNDEB 40% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior***
VALOR: ***5.910,51 (cinco mil, novecentos e dez reais, cinquenta e um centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2016– Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – Ex. Anterior***
VALOR: ***42.842,34 (quarenta e dois mi, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2016– Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental***
ELEMENTO: ***3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Ex. Anterior***
VALOR: ***22.854,97 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2017 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.107 – Salário Educação – Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior***
VALOR: ***22.682,47 (vinte e dois reais, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-002 – Departamento de Ensino Fundamental***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.361.0601.2017 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.125 - MDE PNAT Transporte Escolar– Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior***
VALOR: ***19.439,85 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)***

ÓRGÃO: ***06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***06-003 – Divisão de Educação Infantil***
PROJETO/ATIVIDADE: ***12.365.0601.2018 – Manter a Educação Infantil***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.144 - Trans FNDE – Manutenção Educação Infantil– Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior***
VALOR: ***4.794,56 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais cinquenta e seis centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.303 – Saúde – Rec.Vinc.(EC 29/00 - 15%) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***33.935,37 (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.333 – Programa Est APS Mãe Paranaense– Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***15.075,68 (quinze mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***5.633,31 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***8.214,16 (oito mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***

PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***28.832,25 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.333 – Programa Est APS Mãe Paranaense – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
Direta Ex. Anterior
VALOR: ***5.000,00 (cinco mil reias)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***11.796,20 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***10.000,00 (dez mil reais)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.496 – Atenção Media e Alta Complex.Ambul. e Hospit. Rede Cegonha – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***63,24 (sessenta e três reais de vinte e quatro centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.304 – Rec. de alien. de ativos Saúde – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***82,22 (oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde***
ELEMENTO: ***4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.500 – BL INV – Prog. Qualif. Assist. Farm. Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***4.022,23 (quatro mil, vinte dois reais e vinte e três centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0701.2030 – Manter Consultórios Odontológicos***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***2.972,99 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0701.2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***6.896,90 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0701.2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família***
ELEMENTO: ***3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat.***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***13.700,00 (treze mil e setecentos reais)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0701.2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.329- Programa PSF Estadual – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***813,30 (oitocentos e treze reais e trinta centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0701.2032 – Manter Equipes de Agente Comunitário de Saúde***
ELEMENTO: ***3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.495 – Atenção Básica – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***14.009,46 (quatorze mil, nove reais e quarenta e seis centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.305.0701.2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***2.434,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)***

ÓRGÃO: ***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde***

PROJETO/ATIVIDADE: ***10.305.0701.2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde***
ELEMENTO: ***3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***449,25 (quatrocentos e quarenta e nove reias e vinte de cinco centavos)***

ÓRGÃO: ***08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social***
PROJETO/ATIVIDADE: ***08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.736 – Programa Bolsa Família IGD – Ex. Anterior***
VALOR: ***13.333,59 – (treze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)***

ÓRGÃO: ***08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social***
PROJETO/ATIVIDADE: ***08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.754 – Prog. MAS Piso Básico Variável II – Ex. Anterior***
VALOR: ***984,28 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)***

ÓRGÃO: ***08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social***
PROJETO/ATIVIDADE: ***08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.756 - Minist Ação Social - PBFI– Ex. Anterior***
VALOR: ***3.868,66 – (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)***

ÓRGÃO: ***08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social***
PROJETO/ATIVIDADE: ***08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.761 - Programa MAS IGD SUAS– Ex. Anterior***
VALOR: ***14.068,18 – (quatorze mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos)***

ÓRGÃO: ***09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo***
PROJETO/ATIVIDADE: ***15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.504 – Outros Royalties e Comp. Finan. Pat. não previd. - Ex. Anterior***
VALOR: ***8.257,66 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)***

ÓRGÃO: ***09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo***
PROJETO/ATIVIDADE: ***15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.510 – Taxas – Ex. Poder de Política – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***627,47 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)***

ÓRGÃO: ***09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo***
PROJETO/ATIVIDADE: ***15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***5.619,95 – (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)***

ÓRGÃO: ***09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***
UNID. ORÇAMENTÁRIA: ***09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo***
PROJETO/ATIVIDADE: ***15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais***
ELEMENTO: ***3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo***
FONTE DE RECURSOS ***0.0.512 – CIDE (Lei 10.866/04, art. 1 B) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior***
VALOR: ***278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)***

TOTAL:..... R$ 355.047,06

Art. 2º *- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:*
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 355.047,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e seis centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 355.047,06

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 355.047,06

Art. 3º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C6720395

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 121/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em

conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 53.661,22 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.02.020-011 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **748 - Conv. Melhorias Sanitárias Domiciliares – Ex. anterior**
VALOR: **3.811,22 (três mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos)**
FONTE DE RECURSOS **748 - Conv. Melhorias Sanitárias Domiciliares – Ex. Corrente**
VALOR: **150,00 (cento e cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense – Ex. corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.07012.031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat.**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica – Ex. corrente**
VALOR: **23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012.044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat.**
FONTE DE RECURSOS **756 - Minist Ação Social - PBFI– Ex. corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reias)**

TOTAL ..... R$ 53.661,22

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 3.811,22 (três mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 3.811,22

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.02.020-011 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)– Ex. Corrente**
VALOR: **150,00 (cento e cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense – Ex. corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.07012.031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica – Ex. corrente**
VALOR: **23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012.044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **756 - Minist Ação Social - PBFI– Ex. corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reias)**

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 49.850,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 53.661,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:429889FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2013

EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Objeto: Locação de ônibus e micro-ônibus, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a inclusão de novo objeto na tabela de referência**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. Objeto: Altera-se para:
Locação de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros.

2. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 02/07/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 17 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:058EFDB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

O Presidente da Comissão de Licitação torna público a realização da Chamada Pública para Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013, CONVIDANDO os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios ORGÂNICOS com recursos do PNAE,** observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2013.

Do preço: os preços dos produtos são fixados, oriundos da **Tabela Conab** regional, variando somente por divulgação oficial deste órgão.

Aquisição do Edital e Documentos Complementares: a partir de 19 de junho de 2013, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Entrega e Abertura dos envelopes de Habilitação: a partir do dia 24/06/2013, até às 9:00 horas, no período de 12 (doze) meses, no Departamento de Compras e Licitações.

Fernandes Pinheiro, 17 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:92D798BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 350/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE, KAROLINE MACENA VELOSO, ELDER DE BARROS ALVES, VALDECY CRUZEIRO, EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO e IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO para, sob a Presidência da Sra. KAROLINE MACENA VELOSO, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar a proposta da Congregação Crista no Brasil de permuta de imóvel da matrícula n.º 15.714 e uma área de 800m2 anexa ao Posto de Saúde do Jardim Universitário.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 17 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:BDD87ADA

GABINETE
PORTARIA Nº. 351/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE, KAROLINE MACENA VELOSO, ELDER DE BARROS ALVES, VALDECY CRUZEIRO, EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO e IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO para, sob a Presidência da Sra. KAROLINE MACENA VELOSO, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar a proposta da MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO de regularização do imóvel da matrícula n.º 19.966 e a área onde se encontra construída a Igreja do Jardim Universitário.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 17 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5F15B71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.013 - PREGÃO Nº. 037/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E SAIS MINERAIS - PCT - 1KG, rendimento 54 porções de 200 ml – NUTRINGA	1.100 Pct	3,96	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
02	AÇUCAR CRISTAL - pct de 5 kg - fardos de 30 kg - composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto e cor próprio. (Resolução CNNPA N. 12/78) – CRISTAL BAND	2.000 Pct	6,38	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
03	ALHO GRAÚDO - Embalagem tipo redinha de 1 kg - cabeças intactas, c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis - MAÇA VERDE	500 Kg	12,90	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
04	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA. Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe	200 Pct	2,57	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME

	miúdo, cor, odor e sabor característico - livres de sujidades , parasitas e larvas - FLOR DO SUL			
05	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1 kg - característica adicional l espessante, livre de sujidades, parasitas e larvas - NUTRINGÁ	20 Pct	2,49	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
06	ARROZ POLIDO TIPO 1 - pct de 5 kg - fardos de 30 kg - livre de sujidades, parasitos e larvas - umidade máxima de 15% (resolução CNNPA N. 12/78) - ATENAS	2.600 Pct	8,00	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
07	BATATA INGLESA - embalagens de 1kg, tamanho médio, casca lisa, Intactas, livres de bolores e leveduras, c/ todas as partes comestíveis - CEASA	2.250 Kg	2,29	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
08	BETERRABA - embalagens plásticas de 1kg cada, Tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis - CEASA	1.300 Kg	1,75	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
09	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Embalagens de 800 gr – intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico - PRODASA	2.000 Pct	3,60	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
10	BISCOITO SALGADO - Embalagens de 800 gr - integras - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico - PRODASA	2.000 Pct	4,25	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
11	CAMOMILA 70 GR - NUTRINGA	40 Pct	2,00	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
12	CANJICA TIPO 1 - BRANCA, embalagem de 500 gr - grupo misturada- subgrupo despeliculado - classe branca - livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente - ZAELI	1.800 Pct	1,45	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
13	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente – NUTRI NOVO	1.600 Pct	0,47	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
14	CARNE BOVINA MOIDA - ACEM S/ OSSO, Lipídios máx 18%. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA. tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - NOVICARNE	4.000 Kg	5,89	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
15	CARNE P/ COZINHAR EM CUBOS - ACÉM OU MÚSCULO S/ OSSO - ASTRA	2.000 Kg	6,25	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
16	CARNE SUINA - PERNIL CORTADO EM CUBOS S/ OSSO, SEM PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO DE ESPECIFICAÇÃO DA EMPRESA, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE P/ 6 MESES E REGISTRO NO CIF OU CISPOA - FRIMESA	1.000 Kg	6,20	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
17	CEBOLA NACIONAL - embalagem de 1 kg. cabeças intactas, livres de bolores com todas as partes comestíveis - CEASA	1.000 Kg	2,66	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
18	CENOURA - EXTRA MÉDIA TIPO A - embalagens plásticas de 01 kg cada, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis. - CEASA	1.300 Kg	2,30	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
19	CEREAL MATINAL DE MILHO AÇUCARADO C/ FERRO - Embalagem atóxica de 02 Kg, livre de sujidades, parasitas e larvas - ALCA FOODS	500 Pct	13,96	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
20	CHA MATE TOSTADO - CAIXA DE 200 GR - UNIÃO	400 Unid	2,30	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
21	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - HARALD	30 Kg	7,85	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
22	CÔCO RALADO - Em flocos úmido, parcialmente desidratado, uso culinário, Embalagens de 100 gr - cor, odor e sabor característico. Livre de parasitas - UNICOCO	40 Pct	1,28	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
23	COLORIFICO (COLORAL) - Pacotes de 500 gr - aspecto: pó fino; alaranjado; cheiro e sabor próprio. Acidez máxima de 5% cloreto de sódio máximo de 10% e amido máximo 78% (RESOLUÇAO ANVISA CNNPA Nº 12/78) - IREMAR	250 Pct	2,10	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG, embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA, identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - COPACOL	800 Kg	4,15	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
25	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - Embalagem de polietileno, leitoso, atóxico c/ 925 gr de mistura para creme. Acompanhada de 1 pacote de chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico, com 75 gramas perfazendo 1kg, rendimento 19 porções de 200 ml - NUTRINGÁ	2.000 Unid	6,14	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP
26	DOCE DE LEITE EM PASTA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR - DO LEITE	600 Pote	1,80	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
27	DOCE LEITE - BALDE DE 9,8 KG - BOCARDO	10 Bld	35,58	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
28	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 850 GR, Concentração mínima de 6 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e Carboidrato mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelha e de cheiro e sabor próprios - QUERO	2.000 Unid	3,66	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas - PINDUCA	300 Pct	2,85	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
30	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELO - Tipo 1 - pacotes de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas - INDIANA	200 Pct	1,32	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
31	FARINHA DE PÃO FRANCÊS PRÉ MESCLA - SACO DE 25 KG Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% . Resolução CNNPA 12 ANVISA - KOENE	150 Sc	43,80	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Pacotes de 5 kg. Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% . Resolução CNNPA 12 ANVISA - NUTRITIVA	100 Pct	8,35	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
33	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO - TIPO 1 - Pacotes de 1kg - fardos de 30 kg- umidade máxima de 15% .livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) - FLOR DO SUL	3.000 Pct	4,76	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
34	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS - MAURI	200 Pct	3,33	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
35	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - Embalagem plástica c/ formato anatômico de 250 gr, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega - TRISANTI	100 Unid	2,64	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
36	FIGADO DE BOI - embalagem de 1kg - cor, sabor, odor característico - COOPAVEL	300 Kg	3,40	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
37	FUBA DE MILHO FINO TIPO 1- PCT 1 KG, enriquecido c/ ferro e Ácido Fólico, fardos de 20 kg, livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente - NUTRY NOVO	1.000 Pct	0,99	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
38	IORGUTE PASTEURIZADO C/ POLPA DE FRUTAS - Sabor morango - embalagens plásticas atóxica de 1 litro - LACTO BOM	1.500 Lt	2,29	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
39	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - PCT DE 05 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa - VILUC	500 Pct	28,00	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
40	MAÇÃ FUJI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis - BARBACOVI	2.000 Kg	3,15	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
41	MACARRÃO AVE MARIA C/ OVOS - pacote de 01 kg - fardos bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidrato mínimo de 70 g; proteína mínima de 13 g, lipídios mínimo 1,2 g; colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 - PRIMORI	1.000 Pct	2,24	R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

42	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS - PCT 01 KG, fardos bem fechados e intactos, Composição mínima: Carboidrato mínimo de 70 g, Proteína mínimo de 13 g, Lipídios mínimo 1,2 g, Colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 - PRIMORI	3.000 Pct	2,24	R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
43	MAMÃO - KG, tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis - CEASA	250 Kg	3,55	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
44	MARGARINA C/ SAL - BALDE DE 15 KG - COAMO	05 Bld	46,98	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
45	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa, 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado - COAMO	700 Unid	2,28	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
46	MELHORADOR PROPAN - BISNAGA - CX. C/ 50 UNID. DE 180 GR - PROPAN	05 Cx	68,99	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
47	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - Pacote de 500 g - livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente - IREMAR	300 Pct	2,20	CARMELLE COMERCIAL - ME
48	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM PET DE 900 ML, As embalagens deverão estar integras. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característico - COAMO	2.500 Unid	2,59	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
49	OVOS DE GALINHA - TIPO 1 - Caixas c/ 1 dúzia livres de sujidades, s/ trincas - as caixas deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA - UNIÃO	1.300 Dz	3,25	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
50	ITEM NÃO COTADO			
51	PEITO DE FRANGO - C/ OSSO, embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA.identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - COOPAVEL	3.000 Kg	5,50	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
52	SAL IODADO REFINADO - PCT DE 01 KG, fardos de 20 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado c/ as regulamentações da ANVISA - 5 ESTRELAS	800 Pct	0,60	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
53	SALSICHA TIPO VIENA - PCT DE 03 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA - COPACOL	700 Pct	12,24	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
54	SALSICHÃO DE FRANGO, embalagem plástica flexível atóxica, resistente, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - COPACOL	1.100 Kg	4,18	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
55	TOMATE TIPO 2 (MÉDIO) - embalagens plásticas de 1kg. intactos livre de bolores, partes mole e leveduras c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis - MAÇA VERDE	2.000 Kg	3,60	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
56	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafa de 750 ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima de 4% - HEINIG	300 Unid	0,86	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 17 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLETTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos Ltda - EPP

ANAIR APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata

RAFAEL MARTINS
R. Martins Produtos Alimentícios Ltda - ME

C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
Claudia Aparecida Sartori Oliveira

CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
Carmelinda Antunes Dreher

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:878796C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/06/13.
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS, ÓLEO P/ MOTOR E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 10.000
KM DA CAMINHONETE ANO 2013 Nº DE FROTA 179 DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 812,53 (oitocentos e doze reais e cinqüenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/06/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:E0B9F3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.038,20 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5E086460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE

LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.395,20 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:458DD439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 038/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE
LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.032,40 (dezesseis mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:78A5CD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: ZACOMAT - MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:BC02269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO – ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.171,40 (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:78BFCE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0121/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇOES CIVIS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).
DATA: 17/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:56567403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.013 - PREGÃO Nº. 038/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT. (R$)	FORNECEDOR
01	ABSORVENTE NORMAL C/ ABAS - COBERT. SUAVE - PCT C/ 8 UNID – NATURALMEN GEL	40 Pct	1,63	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
02	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJA, DESINFETA BACTERICIDA C/ CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO DE 2 % A 2,5 % - FRS DE 01 LT – BRILMAX	1.500 Frs	1,17	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
03	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJA, DESINFETA BACTERICIDA C/ CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO DE 2 % A 2,5 % - FRS DE 02 LT – BRILMAX	1.200 Frs	2,35	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
04	ÁLCOOL 92,8% LÍQUIDO - 01 LITRO – DO VALLE	800 Lt	3,37	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
05	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTÍCO C/ HIDRATANTE - FRS 440 GR - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SUAVE PERFUME – CLARALUX	1.000 Frs	3,81	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
06	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO C/ HIDRATANTE - GALÃO 5 LTS – GERMIDERME	40 Gl	25,71	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
07	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% ANTI-SEPTICO - FRS 480 GR – DO VALLE	300 Frs	2,85	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
08	ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO - FRS 03 LTS - EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS. – VANISH	100 Frs	35,97	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
09	AMACIANTE ROUPA - FRS C/2	150	2,15	A. T. M. ALIMENTOS LTDA -

	LITROS – LILY	Frs		EPP
10	BRILHO ALUMINIO - 500 ML – PEROLA	400 Unid	1,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
11	ITEM NÃO COTADO	40 Unid		
12	CARVÃO VEGETAL - SC DE 07 KG (100% EUCALIPTO OU IPÊ) – SHOW DE BRASA	700 Sc	10,85	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
13	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML – BRILMAX	600 Frs	2,25	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
14	CLORO HTH - 10 KG – HTH	01 Bld	184,50	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
15	CORDA P/ VARAL - 10 MTS – SUPER CORDA	20 Unid	1,45	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
16	COTONETES HASTE FLEXÍVEL - CX C/ 75 UNIDADES - Composição; hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam – YORK	20 Cx	1,00	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
17	CREME DE PENTEAR - 300 GR – NIELLY	400 Frs	5,55	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
18	CREME DENTAL - 90 GRAMAS – FREEDENTE	200 Unid	1,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
19	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - FRS 300 GR - Composição: Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante – DIABO VERDE	20 Frs	7,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA – EPP
20	DESINFETANTE - 02 LITROS – ALPES	2.000 Frs	2,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA – EPP
21	DETERGENTE - 500 ML – FACILLE	5.000 Frs	0,79	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL – MACIA – JKOVACS	200 Unid	0,55	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – DESAFIO	40 Unid	0,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
24	ESCOVA PARA MAMADEIRA - CENTRAL	20 Unid	1,89	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
25	ESCOVA PARA UNHAS – BETANNIN	60 Unid	1,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – GRANDE – SANIPRIN	50 Unid	2,90	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
27	ESPONJA DE ESPUMA P/ BANHO – BETHA	250 Unid	1,15	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT 60 GRAMAS - FARDO C/ 14 UNID – Q LUSTRO	80 Fard	13,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
29	ESPONJA DUPLA FACE - 110X0,75X0,23 MM-PCT C/ 03 ESPONJAS – BETANNIN	500 Pct	1,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
30	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA – AVULSA – VIA PANO	500 Unid	0,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
31	FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CX CADA – PARANÁ	200 Unid	1,44	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
32	GILETE CAIXA C/3 UNID - WILSON	100 Cx	1,85	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
33	INSETICIDA AEROSOL C/ CITRONELA - FRS 300 ML - EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS – ULTRA INSET	40 Frs	4,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
34	LIMPA GRELHA C/ BICO BORRIFADOR - FRS 01 LT - REMOVE INCRUSTAÇÕES DE FORNOS, CHURRASQUEIRAS, GRELHAS E FOGÕES. – FIM DE OBRA	400 Frs	13,90	ZACOMAT – MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
35	LIMPADOR DE VIDRO - 500ML – ALPES	300 Frs	1,30	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
36	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML – UAU	100 Frs	3,10	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
37	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML – FACILLE	1.400 Frs	1,47	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
38	LIMPADOR PARA FORNO – DIABO VERDE	20 Frs	4,07	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
39	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML – DESTACK	80 Frs	2,99	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
40	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA FORRADA C/PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P, M, G – A ESCOLHER – VOLK	1.000 Par	1,98	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
41	ODORIZADOR DE AR - 400 ML – ULTRA FRESH	300 Frs	4,25	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO P/ MAQUINA DE COSTURA - 100 ML – SINGER	02 Unid	6,10	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
43	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA - C/ CABO LONGO, Tamanhos e Medidas: 210x270x690mm – LOCATELLI	40 Unid	4,95	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
44	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS – SANY	20 Pct	0,62	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
45	PALITO DE DENTE - CX C/100 PALITOS – DUSUL	150 Cx	0,25	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
46	PANO DE CHÃO ATOALHADO – SÃO JUDAS	700 Unid	3,17	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
47	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO - FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE - TEXTURIZADO - PCT C/ 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM C/U – SIRIUS	6.500 Pct	1,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
48	PAPEL TOALHA BOBINA 25 X 50 - C/ 8 ROLOS – ELITE	400 Fard	20,80	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
49	PAPEL TOALHA BRANCO - PCT C/ 1000 FLS DE 20 CM X 22,5 CM – BIO SUMMER	500 Pct	5,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA – EPP
50	PENTE P/ CABELO - PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO - M DENTES GROSSO – MULTIPLASTIC	50 Unid	3,25	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
51	ITEM NÃO COTADO			
52	ITEM NÃO COTADO			
53	PREGADORES DE ROUPA - PCT C/ 12 UNID – BOTH	100 Pct	0,85	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
54	PRODUTO P/ LIMPAR E DESINCRUSTAR - PISOS EM GERAL, (TIPO SUPER CLEAN), FRS DE 01 LT, BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO E NÃO CORROSIVO, PROMOVE A REMOÇÃO DE ENCARDIDOS E GRUDADOS. – REMOVEX	200 Lt	2,39	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
55	ITEM NÃO COTADO			
56	RODO DE BORRACHA C/ CABO - 24 CM – DESAFIO	150 Unid	2,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
57	RODO DE BORRACHA C/ CABO - 40 CM – DOURADO	250 Unid	3,45	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
58	RODO DE ESPUMA - C/ CABO - 24 CM – CASA DA VASSOURA	160 Unid	3,84	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
59	RODO DE ESPUMA - C/ CABO - 40 CM - DOURADO	200 Unid	4,30	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
60	RODO ESFRAGÃO C/ CABO - 24 CM – CASA DA VASSOURA	80 Unid	5,05	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
61	SABÃO EM PEDRA - PCT 5 UNIDADES – BARRA NOVA	800 Pct	2,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
62	SABÃO EM PÓ - 01 KG - Multiação super clean com microcápsulas – YPE	1.500 Kg	4,50	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
63	SABONETE 90 GRAMAS – LILY	2.000 Unid	0,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
64	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - USO EXTERNO - FRS C/ 1 LT – CLARALUX	10 Unid	5,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
65	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 500 ML – RICIE	100 Frs	3,78	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
66	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LTS. – CLARALUX	20 Gl	14,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
67	SACO ALVEJADO GRANDE – AVULSO – NAVITEX	400 Unid	2,60	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
68	SACO P/ LIXO 100 LTS - ROLO C/ 25 SACOS – GIOPACK	300 Rolo	5,19	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
69	SACO P/ LIXO 15 LTS - ROLO C/ 100 SACOS – REBOOL	200 Rolo	5,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
70	SACO P/ LIXO 30 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – REBOOL	160 Rolo	5,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
71	SACO P/ LIXO 50 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – MEGA	500 Rolo	5,15	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
72	SACO P/ LIXO DE 100 LTS COR PRETA - PCT C/ 05 UNID – COMETA	200 Pct	1,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
73	SACO P/ LIXO DE 30 LTS COR PRETA - PCT. C/ 10 UNID – COMETA	100 Pct	1,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
74	SACO P/ LIXO DE 50 LTS COR PRETA - PCT C/ 10 UNID – COMETA	200 Pct	1,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
75	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LTS MED. 84 X 84 X 0,08 – NEKPLAST	35.000 Und	0,34	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
76	SAPÓLIO EM PÓ EMBALAGENS DE 300 GR – PEROLA	300 Unid	1,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
77	SHAMPOO - FRS DE 350 ML – NEUTRO – MONANGE	50 Frs	3,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
78	SHAMPOO - GALÃO DE 5 LTS - AROMA ERVA DOCE - NUTRICAPILA	20 Gl	33,15	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
79	ITEM NÃO COTADO			
80	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - POTE DE 1 KG - COMPOSIÇÃO: NaOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%) – INDAIA	24 Pote	6,00	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
81	TALCO INFANTIL (ANTIALÉRGICO) - 200 GRAMAS - YORK	40 Unid	5,03	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
82	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO – ESPECIAL	800 Unid	7,99	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
83	VASSOURA DE NYLON C/ CABO – DESAFIO	200 Unid	3,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
84	VASSOURÃO DE NYLOM C/ CABO - 40CM – GRACIOSA	300 Unid	13,15	CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS - EPP
85	DETERGENTE AUTOMOTIVO – TAMBOR 200 LITROS – CONCENTRADO – NOVAL	04 Tamb	270,00	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
86	INTERCAP - TAMBOR 200 LITROS – CONCENTRADO – noval	04 Tamb	270,00	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
87	SOLUPAN - TAMBOR 200 LITROS – CONCENTRADO – NOVAL	04 Tamb	270,00	C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 17 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CLAUDIA APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA
C.A. Sartori Oliveira – Minimercado - ME

ODAIR COLIN
Zacomat – Material e Construção Ltda - EPP

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto Ltda - EPP

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos Ltda - EPP

LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA
Chemicals Com. de Produtos Químicos Ltda - EPP

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:3FDF9DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2.013 - PREGÃO Nº. 039/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICTAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	40 Diárias	222,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 17 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Construções Civis Ltda - EPP

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B454CB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2013

TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2013 - TP

Processo Administrativo: 32/2013
Processo de Licitação: 32/2013
Data do Processo: 22/05/2013

Objeto: Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2013

MOTIVO: PROCESSO REVOGADO EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO TEMPORARIA DOS RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO.

GUARACI, 13 DE JUNHO DE 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:479924DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Cursos de Qualificação Profissional para realização de curso de Atualização em Maquiagem.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO**:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
VALOR: R**$** 3.950,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº002/2013.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:347B1C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2013

OBJETO: Equipamentos para o laboratório do Centro de Saúde de Guaraci, incluindo a montagem, treinamento, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME
VALOR: R$ 35.730,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite 001/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFBC0F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Kuwano & Kuwano Ltda
VALOR: R$ 169.750,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 024/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2013
VIGÊNCIA: Até 30/09/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD81FF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A.W.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
VALOR: R$ 19.040,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 024/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2013

VIGÊNCIA: Até 30/09/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FF7A960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LIVRARIA GAZDA LTDA.
VALOR: R$ 21.577,97
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 025/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3C025F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis eletrodomésticos e eletrônicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Sergio Apolinário Gonçalves
VALOR: R$ 8.297,95
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 025/2013
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9A5B1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a Senhora **MARCIA VILELA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.905.073-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 17 dias do mês de junho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E91EF9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, neste município, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor Antonio Marcos Brandão, e o Senhor João Gusson, presidente da comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº. 06//2013 de 09/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013 de 14/06/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E FROTAS.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor máximo do certame é de R$ 15.000,00, (quinze mil reais) anuais.

3. DATA DA LICITAÇÃO: Dia 19/07/2013 às 09h30min.

4. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, com a comissão de licitação.

O Edital da licitação e Anexos estará disponível a partir do dia 01 de julho de 2013, e poderá ser retirado diretamente na Câmara Municipal de Vereadores, localizada à AV: Sete de Setembro nº. 354, neste município, em horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min), de 2ª à 6ª sexta-feira, ficara exposto no mural da Câmara municipal a partir do dia 01/07/2013, maiores informações pelo fone (45) 3248-1156 e pelo e-mail, camara-iguatu-pr@hotmail.com

Iguatu - PR, 14 de junho de 2013.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO JOÃO GUSSON
Presidente da Câmara Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juciane Maire de Oliveira
Código Identificador:26CFE9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA ERRATA A PORTARIA N° 084/2013

A portaria em questão trata-se de nomear a Unidade Gestora de Transferência Voluntária para o exercício de 2013

No que se refere ao CPF da Sra. Rubia Mara di Bernardo Pinto, onde Lê-se:
CPF: 023.846.349-41
Leia-se:
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:FA1757C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 028/2013, Processo de Registro de Preços nº. 021/2013, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de 04 (quatro) caminhões equipados com caçamba basculante.
Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0002-20, situada na Rod BR 277 KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel - Paraná, Cep: 85818-560, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra.

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora do CPF: 867.272.659-68, e RG: 6.128.330-7, à saber:

Item	Produto/Serviço	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
001	Caracteristicas mínimas: Caminhão toco (novo) tipo caçamba basculante, 4X2	3	R$ 150.000,00	R$ 450.000,00
002	Caminhão trucado 6x4	1	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
VALOR TOTAL:				R$ 685.000,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos ou na data que constar na Autorização de Fornecimento.

4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº.: 07.001.26.782.00091-044.4.4.90.52.00.00, 08.001.20.606.00121-051.4.4.90.52.00.00, Contas patrimoniais nº. 1980, 2180.

5. – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 17 de Junho 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:75ADBEF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 162/2013

SÚMULA: REGULAMENTA O PROGRAMA HABITACIONAL "CASA DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a criação do Programa Habitacional "CASA DA FAMÍLIA" através da Lei 624/2013, de 03/06/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado no âmbito do Município de Iguatu, o Programa Habitacional "CASA DA FAMÍLIA", que tem como objetivo realizar ações que visem proporcionar melhores condições de habitabilidade das famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013.
Art. 2º - A inscrição e cadastramento das famílias será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) escritura pública, matricula no CRI, contrato de compra e venda, ou comprovante de domínio do imóvel (exceto locação), da família que será objeto das ações do programa;
c) comprovante de residência nos termos da conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013 e deste decreto;
d) declaração de matricula e frequência dos filhos menores de 16(dezesseis) anos;
e) comprovante de renda dos membros da família;
f) declaração sob as penas da lei, assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de que todos os dados e informações são verdadeiros;
g) declaração sob as penas da lei de que a família é proprietária ou possui o domínio de apenas 01 (um) imóvel;
h) declaração sob as penas da lei que a família se compromete em manter o imóvel sem riscos de criadouros de larvas para evitar-se a presença de focos de dengue e demais doenças transmissíveis por insetos ou animais considerados prejudiciais a saúde publica. E desse modo, manterá o imóvel sem a presença de lixo, pneus, entulhos, sucata de veículos, acumulo de água etc.

Art. 3º - A inscrição e cadastramento obedecerão aos seguintes critérios:
I – Visando o cadastramento e seleção das famílias beneficiárias o poder público divulgará em locais públicos, edital especifico no mínimo 05 dias úteis antes do início das inscrições, devendo nele constar: ação ou ações a serem executadas, locais, datas, documentos necessários para inscrição e número de famílias que serão atendidas na fase especifica;
II – O período mínimo de inscrições será de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados;
III – As famílias beneficiadas deverão no ato da inscrição apresentar declaração de que seus filhos menores de 16 (dezesseis anos) encontram-se regularmente matriculados e cursando o Ensino Infantil, Fundamental ou Médio na rede pública estadual ou municipal de educação, com frequência igual ou superior a 85%;
IV – As famílias beneficiadas deverão perceber renda familiar de até 03 (três) salários mínimo nacional vigente na data do cadastramento, devendo apresentar comprovante de renda, sendo aceitos como tais os seguintes documentos: contracheque, cópia da carteira de trabalho, declaração emitida pelo empregador, declaração do Sindicato Rural de Iguatu, Declaração do Beneficiário;
V – Serão atendidas as famílias que tenham residência de no mínimo 02(anos) no município de Iguatu, devidamente comprovadas através de documentos em nome de membro da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone, contrato de arrendamento registrado ou reconhecido firma, declaração da escola que o filho estuda no município, correspondência bancária, carnê de IPTU ou outro;
VI - No caso de residir no município a menos de dois anos, ou em caso de calamidade pública, e as condições estruturais do imóvel coloquem a família em situação de risco ou as condições sanitárias não forem adequadas, poderão ser incluídos com aprovação previa do CMAS e FHIS;
VII – poderão ser atendidas famílias na zona urbana ou rural do município.

Art. 4º – A classificação das famílias beneficiárias deverá atender os seguintes critérios em ordem de prioridade;
I – famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o respectivo parecer da Secretaria de Assistência Social do município atestando tais condições;
II – famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações provocadas por enxurradas e outros desastres provocados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições;
III – famílias que tenham entre seus entes pessoas portadoras de necessidades especiais;
IV – famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idoso acima de 60 (sessenta) anos;
V – famílias compostas por 01 (uma) ou mais crianças e/ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
VI – demais famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos mensais, cuja comprovação dependerá de parecer da Assistência Social do Município.

Art. 5º - Após a inscrição e cadastramento das famílias na Secretaria de Assistência Social e o CRAS, deverão proceder as seguintes ações visando à seleção e classificação das famílias as serem beneficiadas:
I – as famílias cadastradas deverão ser visitadas por profissional de Serviço Social habilitado, visando a verificação "in loco" das condições de habitabilidade, averiguação dos dados informados no cadastramento, registro através de fotos, ficha de visita, e emissão de parecer social da família;
II – solicitar ao setor de engenharia do município a visitação de todas as famílias, para verificação "in loco" das condições de habitabilidade, devendo ser elaborado obrigatoriamente: croqui do imóvel, orçamento e cronograma físico financeiro, devidamente assinados pelo engenheiro responsável;
III – pesquisa junto ao CRI da comarca visando comprovar que a família é proprietária de apenas (01) um imóvel no município, devendo juntar comprovante especifico;
IV – A Secretaria de Assistência Social e o CRAS deverão realizar todas as ações visando à classificação das famílias as serem beneficiadas, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após fim do

cadastramento das famílias e emitirá declaração social das famílias que atenderem os requisitos estabelecidos, por profissional habilitado.
V – encerrado a seleção e classificação, deverão ser convocados o Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentadas as famílias habilitadas, os documentos, ficando a seleção e classificação final para apreciação e aprovação dos respectivos conselhos, devendo ser realizado em reunião conjunta de ambos;
VI – após a apreciação e aprovação dos respectivos conselhos, será publicado Edital especifico contendo a classificação geral das famílias beneficiárias, devendo constar no mínimo o nome do representante da família beneficiária e ordem de classificação;
VII – as famílias que se sentirem prejudicadas poderão recorrer da classificação, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de classificação constante no inciso anterior, diretamente na Secretaria de Assistência Social;
VIII – as famílias inscritas e cadastradas que não atenderem os critérios deste regulamento e as disposições da Lei 624/2013, de 03/06/2013 não serão selecionadas e/ou classificadas, e consequentemente não serão atendidas;
IX – Após o encerramento dos prazos e trabalhos de cadastramento conforme procedimentos citados nos itens anteriores toda a documentação deverá ser encaminhada ao Controle Interno do Executivo para verificação, devendo após verificação o processo de cadastramento ser homologado pelo Prefeito.

Art. 6º - Da execução das obras do programa "CASA DA FAMÍLIA":
I – as obras deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria de Assistência Social e pelo engenheiro responsável do município, devendo ser registradas através de fotos ou filmagens, sendo as fotos juntadas periodicamente na pasta da família;
II – os materiais e serviços para a construção ou reforma serão adquiridos pelo município em processo de licitação específico para o programa e deverão ser empregados diretamente nas obras e ações previstas para cada família beneficiária;
III – as notas fiscais de aquisição dos materiais de construção ou serviços deverão conter no mínimo os seguintes dados: Nome do Programa "CASA DA FAMÍLIA", LEI Nº. 624/2013, e nº da licitação especifica;
IV – as obras serão executadas diretamente por servidores municipais ou empresas contratadas para esse fim;
V – os materiais provenientes da demolição das residências dos beneficiários poderão a critério da prefeitura ser reutilizados em outras obras do mesmo programa, devendo ser firmado acordo entre prefeitura e proprietário;
a) - As sobras sitadas no inciso V referem-se às sobras provenientes da substituição por material novo.
VI – O resultado da seleção deverá ser classificado em duas relações, sendo: 1 reforma, 2 – reconstrução;
VII - nos locais das obras deverá ser afixada placa de obra contendo: brasão oficial do município, nome do Programa e número da Lei de criação do programa.

Art. 7º - Das vedações e proibições:
I – Fica vedado o atendimento de famílias que tenham mais de um imóvel, urbano ou rural;
II – Não serão executas ações deste programa em imóveis que estejam locados;
III – Fica expressamente proibida a distribuição de quaisquer matérias de construção ou realização de serviços para famílias que não passarem pelo processo de inscrição, seleção e classificação;

Art. 8º - O Programa "CASA DA FAMÍLIA", Lei 564/2013, de 03/06/2013, e este regulamento deverão ser submetidos à aprovação, supervisão e acompanhamento do Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único – As reuniões dos conselhos serão registradas em ata, cujo as cópias deverão ser juntadas a pasta de cada família beneficiária.

Art. 09º - Esta regulamentação poderá sofrer as mudanças necessárias para adaptação a realidade do programa durante sua execução.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:82CA6FDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA HABITACIONAL CASA DA FAMÍLIA Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA".

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a criação do Programa Municipal "Casa da Família" através da Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, e conforme o Decreto n° 162/2013 também publicado no Jornal O Paraná em 11 de junho de 2013, que regulamenta o Programa citado,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADAS as famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, que necessitam de melhores condições de habitabilidade à comparecerem ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para efetuar inscrição no PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA".

2) As Famílias devem comparecer no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Iguatu, com endereço na Avenida Samália, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no período de inscrição sendo do 25 de junho até o dia 05 de julho de 2013, para apresentação dos documentos exigidos à inscrição no Programa, podendo o prazo ser prorrogado ser for necessário.

3) Serão atendidas as famílias que tenham residência de no mínimo 02(anos) no município de Iguatu, devidamente comprovadas através de documentos em nome de membros da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone, contrato de arrendamento registrado e reconhecido firma com data superior a 02 anos, declaração da escola que o filho estuda no município há no mínimo 02 anos, correspondência bancária, carnê de IPTU ou outro;

4) No caso de residir no município a menos de dois anos, ou em caso de calamidade pública, e as condições estruturais do imóvel coloquem a família em situação de risco ou as condições sanitárias não forem adequadas, poderão ser incluídos com aprovação previa do CMAS e FHIS;

5) Serão atendidas famílias na zona urbana ou rural do município.

6) A Inscrição da família poderá ser feita por um de seus membros mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) escritura pública, matricula no CRI, contrato de compra e venda, ou comprovante de domínio do imóvel (exceto locação), da família que será objeto das ações do programa;
c) comprovante de residência nos termos da conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013 e deste decreto;

d) declaração de matricula e frequência dos filhos menores de 16(dezesseis) anos;
e) comprovante de renda dos membros da família;
f) declaração sob as penas da lei, assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de que todos os dados e informações são verdadeiros;
g) declaração sob as penas da lei de que a família é proprietária ou possui o domínio de apenas 01 (um) imóvel;
h) declaração sob as penas da lei que a família se compromete em manter o imóvel sem riscos de criadouros de larvas para evitar-se a presença de focos de dengue e demais doenças transmissíveis por insetos ou animais considerados prejudiciais a saúde publica. E desse modo, manterá o imóvel sem a presença de lixo, pneus, entulhos, sucata de veículos, acumulo de água etc.

7) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

8) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação.

9) Serão atendidas famílias que tenham renda mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional vigente e que atendam as condições estabelecidas Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, e conforme o Decreto n° 162/2013.

10) A inscrição no programa não garante que a família será atendida, ficando condicionado o atendimento da família ao cumprimento do dispõe a Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013 e seu regulamento através do Decreto n° 162/2013.

11) Serão atendidas pelo programa Casa da Família somente as famílias que participarem do processo da cadastramento, seleção e aprovação no programa.

12) Nesta primeira fase do programa serão atendidas 20(vinte) famílias que forem devidamente cadastradas e classificadas e que atenderem as normas e regulamentos do Programa Casa da Família, sendo que as famílias que não forem atendidas deverão participar de novo processo de inscrição e cadastramento em data e prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

13) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL “CASA DA FAMÍLIA”.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a criação do Programa Municipal “Casa da Família” através da Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, e conforme o Decreto n° 162/2013 também publicado no Jornal O Paraná em 11 de junho de 2013, que regulamenta o Programa citado,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADAS as famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, que necessitam de melhores condições de habitabilidade à comparecerem ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para efetuar inscrição no PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL “CASA DA FAMÍLIA”.

2) As Famílias devem comparecer no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Iguatu, com endereço na Avenida Samália, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no período de inscrição sendo do 25 de junho até o dia 05 de julho de 2013, para apresentação dos documentos exigidos à inscrição no Programa, podendo o prazo ser prorrogado ser for necessário.

3) Serão atendidas as famílias que tenham residência de no mínimo 02(anos) no município de Iguatu, devidamente comprovadas através de documentos em nome de membros da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone, contrato de arrendamento registrado e reconhecido firma com data superior a 02 anos, declaração da escola que o filho estuda no município há no mínimo 02 anos, correspondência bancária, carnê de IPTU ou outro;

4) No caso de residir no município a menos de dois anos, ou em caso de calamidade pública, e as condições estruturais do imóvel coloquem a família em situação de risco ou as condições sanitárias não forem adequadas, poderão ser incluídos com aprovação previa do CMAS e FHIS;

5) Serão atendidas famílias na zona urbana ou rural do município.

6) A Inscrição da família poderá ser feita por um de seus membros mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) escritura pública, matricula no CRI, contrato de compra e venda, ou comprovante de domínio do imóvel (exceto locação), da família que será objeto das ações do programa;
c) comprovante de residência nos termos da conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013 e deste decreto;
d) declaração de matricula e frequência dos filhos menores de 16(dezesseis) anos;
e) comprovante de renda dos membros da família;
f) declaração sob as penas da lei, assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de que todos os dados e informações são verdadeiros;
g) declaração sob as penas da lei de que a família é proprietária ou possui o domínio de apenas 01 (um) imóvel;
h) declaração sob as penas da lei que a família se compromete em manter o imóvel sem riscos de criadouros de larvas para evitar-se a presença de focos de dengue e demais doenças transmissíveis por insetos ou animais considerados prejudiciais a saúde publica. E desse modo, manterá o imóvel sem a presença de lixo, pneus, entulhos, sucata de veículos, acumulo de água etc.

7) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

8) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação.

9) Serão atendidas famílias que tenham renda mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional vigente e que atendam as condições estabelecidas Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, e conforme o Decreto n° 162/2013.

10) A inscrição no programa não garante que a família será atendida, ficando condicionado o atendimento da família ao cumprimento do dispõe a Lei Municipal n° 624/2013, publicada Jornal O Paraná 11 de junho de 2013 e seu regulamento através do Decreto n° 162/2013.

11) Serão atendidas pelo programa Casa da Família somente as famílias que participarem do processo da cadastramento, seleção e aprovação no programa.

12) Nesta primeira fase do programa serão atendidas 20(vinte) famílias que forem devidamente cadastradas e classificadas e que atenderem as normas e regulamentos do Programa Casa da Família, sendo que as famílias que não forem atendidas deverão participar de novo processo de inscrição e cadastramento em data e prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

13) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:CB3BE283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F1A8EA82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 165/2013

SÚMULA: *Concede Gratificação de Função à Servidor Municipal.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 617/2013 de 25/03/2013.

DECRETA,

Art. 1º - Fica Concedido, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), ao Servidor Municipal, Senhor DAVI FERRETI, inscrito no Registro Geral sob nº 6.750.433-0 - SSP/PR e CPF sob nº 017.022.559-30, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, em conformidade com o Artigo 44, § 1º, §2º da Lei Municipal nº617/2013, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B1B05819

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N°166/2013

DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR ELIO INÁCIO CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.041/1994.

DECRETA,

Art. 1º- RETORNA as atividades laborais no Executivo Municipal a partir de 17/06/2013, o servidor ELIO INÁCIO CORREA, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inscrito no RG sob nº. 6.855.599-0 SSP/PR e CPF nº 315.905.598-19.

Art. 2º- REVOGA, o Decreto nº 067/2013 de 08/02/2013, que cede o referido funcionário ao Poder Legislativo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:AEC88C02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 168/2013

SÚMULA: ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal José Ilso Damarate, ocupante do cargo de motorista, lotado a partir desta data na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, horário de trabalho das 8:00 horas as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, devendo responder diretamente ao Secretário Municipal responsável pela pasta a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B6BB9AB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 089/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Josefa Lino	Diretor Dep. de Tributação	22/05/2013 a 20/06/2013
Devanir de Assis Ramos	Motorista	25/06/2013 a 24/07/2013
Ana Paula Teixeira	Auxiliar Administrativo	05/06/2013 a 04/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8E486BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2013

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as leis nºs. 8.666/93 e 8.883/94.

RESOLVE;

I - Constituir uma comissão composta pelos membros:

- **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE;**
- **WASHINGTON LUIZ MARQUES;**
- **MICHELL CHRISTIAN UHDRE;**
- **ANTENOR XAVIER DE SOUZA;**
- **ANTONIO LIMA GONZAGA;**
- **GILBERTO MARCIAK**.

II - Sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação, nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta mediante 03 (três) orçamentos, por dispensa de Licitação a partir de parecer da Procuradoria Geral do Município e inexigibilidade de licitação, durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2.014.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 018/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã (PR), 17 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8831419

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2013

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** MICHELL CHRISTIAN UHDRE
- **SECRETÁRIO:** CARLOS ALBERTO NATALE
- **MEMBRO:** RAULINO VILVERT DA SILVA
- **SUPLENTE:** GILBERTO MARCIAK
- **SUPLENTE:** ANTONIO LIMA GONZAGA

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 126/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 17 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5537C661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2013

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE CONVITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitação, PARA A Modalidade Convite, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores relativas às compras, serviços e obras, a partir desta data, cujos valores totais não ultrapassem o limite fixado, com fiel observância das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, integrada por:

- PRESIDENTE: JOÃO PEDRO GEA MARUCHE;
- SECRETÁRIO: MICHELL CHRISTIAN UHDRE;
- MEMBRO: ANTONIO LIMA GONZAGA;
- SUPLENTE: RAULINO VILVERT DA SILVA;
- SUPLENTE: ANTENOR XAVIER DE SOUZA.

II – Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída sem ônus ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 019/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 17 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:588D752C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a)*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b)*o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MEIO OFICIAL**, nomeado através da Portaria nº. 013/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 17 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1248B1C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2012

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal 003/2011 de 14 de junho de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 17 de junho de 2011 Edição de nº. 9.206.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o biênio 2011 / 2013, composto pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO:

Titular: Carlos Aberto Natali
Suplente: Renan Fontana Gouveia

REPRESENTENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Roberto Hiromi
Suplente: Luiz Carlos Munis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Washington Luiz Marques
Suplente: Maira Ferreira Canova

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vanderlei Palin
Suplente: Frederico Rech Sobrinho

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular Paulo Ruiz
Suplente: Antenor Xavier de Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ:

Titular: Adriane Gomes Nascimento Prompto
Suplente: Marta Francelino Ribeiro
REPRESENTANTE DE CLUBE RECREATIVO:

Titular: Paulo Gomes do Nascimento Filho

Suplente: Luiz Carlos Ferrari

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Jair Silvério dos Santos
Suplente: Daniel Polli

REPRESENTANTE DA EMATER:

Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Veranice Zanardi

REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL:

Titular: José Valdomiro Nunes
Suplente: Ovidio Hermer Frigeri

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titular: Luiz Carlos Lopes Farias
Suplente: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

Titular: Dina Romano Pires
Suplente: Jania Luzia Bressan Errera Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Wesley Celestino da Silva

REPRESENTANTE DA VILA RURAL SANTO TOMAZELA:

Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Pai do Marcos

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NILZA:

Titular: Angélica Janaina Ferrari Perez
Suplente: Itamar Serrano

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA:

Titular: Valdevino da Silva
Suplente: Milton Camilo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 071/2012 de 29 de junho de 2012.

Edifício do Paço Municipal, aos ***dezessete*** dias do mês de ***junho*** de dois mil e ***treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C00A1867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013-PMI –

PROCESSO Nº. 035/2013

Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 03.01.041220005.2. 010000.3.3.90.39.00.0000 Conta: 26
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de Junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 04/2013, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de Junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D245EE6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2013-PMI
PROCESSO Nº 047/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de patrulhas mecanizadas, em cumprimento a convênios.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 28 de Junho de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 17 de Junho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB63E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2014
DATA: 27/05/2013

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D4651655

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2014
DATA: 27/05/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:89D10E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2014
DATA: 27/05/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D1BF56A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2013
FORNECEDOR REGISTRADO: DISBRAN COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de um trator esteira usado, reformado com pintura nova, bancos novos, material rodante novo, bordas cortantes e lamina nova, revisado.
VIGÊNCIA: até 16/06/2014
DATA: 17/06/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C071856D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: DISBRAN COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de um trator esteira usado, reformado com pintura nova, bancos novos, material rodante novo, bordas cortantes e lamina nova, revisado.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA: 17/06/2013

Jaguapitã, 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B6C8843E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de um trator esteira usado, reformado com pintura nova, bancos novos, material rodante novo, bordas cortantes e lamina nova, revisado.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de DISBRAN COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – ME, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:792F6845

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2013 - PROCESSO N° 120/2013

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM LAUDOS E EXAMES LABORATORIAIS, com finalidade de credenciar pessoas jurídicas para encaminhamento de pacientes para realização de exames.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 01 de julho de 2013, as 08:30h na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados

no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2FD981EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: **CENTRO INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Julio de Oliveira, Representante Lega da Empresa, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES EM EXERCICIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 48.816,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5056CE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2013
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: **AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.101.730/001-76, com sede na Rua José Caldat, nº 187, Cascavel - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Eugenio dos Santos Tomazeli, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0389693-90/2012 PRONAT PROPOSTA SICONV 025532/2012, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL,
DATA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53E9716C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIEMENTO ADMINISTRATIVO N. 048/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2013.
EXTRATO DE CONTRATO 062/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.035-300, com sede Av. Nereu Ramos., Bairro Centro, cidade de Guarapuava, neste ato representada por seu bastante procurador Sr Sillas Rafael Sengel, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, PARA A TENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

Data do Contrato: 13 de Junho de 2013.

Vigência: 12 meses.

Valor: 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Foro:Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63A85493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIEMENTO ADMINISTRATIVO N. 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013.
EXTRATO DE CONTRATO 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.035-300, com sede Av. Nereu Ramos., Bairro Centro, cidade de Guarapuava, neste ato representada por seu bastante

procurador Sr Sillas Rafael Sengel, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR "0" ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECUROS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

Data do Contrato: 13 de Junho de 2013.

Vigência: 12 meses.

Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Foro:Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FE88559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2013
Procedimento Licitatório nº 068/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2013

HORÁRIO: 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS QUATRO LOTES): R$ 78.287,10 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 17 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAFE1BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2013
Procedimento Licitatório nº 069/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2013 às **09h00minmin horas**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 33.919,87 (Trinta e Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeito@p-laranjal.pr.gov.br).
Laranjal, 17 de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B5A1F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAÕ 05/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL - PR

RESOLUÇÃO 005/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º substitui representante da secretaria municipal de educação a senhora Luzia de barros por senhora Ivete AP Mendes, membro representante da secretaria municipal de saúde senhora Daniela Garcia Valle da Silva por senhora Camila S. Valle e também um representante dos trabalhadores do setor senhora Grazielli Mendes por senhora Cyntia Baptista Almeida junto ao Conselho Municipal da assistência social do Município de Laranjal – Pr.
Art 2ª Nomeia a nova diretoria eleita do Conselho Municipal de Assistência Social onde fica assim:
Presidente: JORGE SERBAI (representante Pastoral da Criança);
Vice-presidente: JULIA APARECIDA SORES (representante as Secretaria de Assistência Social);
1ª secretaria: CYNTIA BAPTISTA ALMEIDA (representante dos trabalhadodes do setor).

Laranjal, 28 de setembro de 2012.

JORGE SERBAI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0E1225DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 237/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 27
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:

Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Assinatura do convenio de 20 casas do PNR Rural na Cohapar.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 17/06/2013
Data Final: 18/06/2013
Laranjal, 17 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:F76F251D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi,** portador do RG nº. 3.582.945-8/ SESP-PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos, referente ao qüinqüênio de **01/12/1997 a 29/11/2002**, a contar de **18/06/2013 a 15/09/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF1952AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 124-2013, de 06/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **015/2013 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **01 de Julho de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 17 de Junho de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D0A4A6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

Processo Administrativo: 126/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 024/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

TRANSPORTES PANEK LTDA – ME – R$ 5.087.024,00

TOTAL GERAL – R$ 5.087.024,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CB9DDADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AURÉLIO FARIA RAMOS ME, CNPJ: 01.593.395/0001-46,** domiciliada à Rua João Gualberto, nº 199, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), relativos à aquisição de para brisa e borracha de para brisa a serem substituídos no veículo Micro Ônibus, marca Volare, modelo W8, placas AOG-7559, para utilização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de junho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0015AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

Processo Administrativo: 123/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 022/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE*:*
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – R$ 52.437,95

TOTAL GERAL – R$ 52.437,95

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2FC16ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 002/2013

Súmula: Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de abril do ano de 2013,
Resolve:
Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Paulo Frontin – PR, composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil, ficando assim constituída:
Cacilda Gonçalves dos Santos – Representante da Sociedade Civil,
Lidia Gulecz Sledz – Representante Governamental;
Maria Ribeiro – Representante da Sociedade Civil;
Salete de França Rosa – Representante Governamental.
Art. 2º – A Comissão será coordenada por pessoa designada pela Comissão Organizadora, e terá como competências:
I – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal da Assistência Social;
II – Preparar, orientar e acompanhar a realização, operacionalização e resultados da IX Conferência Municipal da Assistência Social;
III – Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal da Assistência Social;
IV – Responsabilizar-se pela programação, divulgação, realização e avaliação da IX Conferência Municipal;
V – Organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMAS;
VI – Indicar os (as) coordenadores (as) de mesa, relatores (as) gerais, facilitadores (as) e secretários (as);
VII – Definir os procedimentos de credenciamento dos (as) participantes;
VIII – Organizar o processo eleitoral dos delegados/ das delegadas para participarem da IX Conferência Regional da Assistência Social e da X Conferência Estadual da Assistência Social;
IX – Promover a integração com a Secretaria Municipal da Assistência Social;
X – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal da Assistência Social;
XI – Elaborar o Relatório Final da IX Conferência Municipal da Assistência Social e promover a sua publicação.
Art. 3º – Para a operacionalização da IX Conferência Municipal da Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio:
I – Da Secretaria Executiva dos Conselhos;
II – Da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal da Assistência Social.
Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros, as instituições ou organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviço da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Artigo 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2013.

MARIA RIBEIRO
Presidente Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6E1A4866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização do Cursinho Pré-Vestibular Comunitário de Piraquara e elaboração e impressão de jogos de apostilas, destinados a atender jovens que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio. **Proponente classificada**: SOCIEDADE EDUCACIONAL ALLUANT LTDA.ME. – CNPJ nº. 04.990.629/0001-87. **Classificação final:** NOTA TÉCNICA = 76,40 e INDICE TÉCNICO = 1,00. Piraquara, 17 de junho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E62AB69A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7695/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF**, RG 4.186.544-0 e CPF 748.413.279-91, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **DONA NENÊ**, até o próximo processo de eleição, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, Art. 23, § 3º, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, art. 35, inciso I
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03 de junho de 2013.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1834B4AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7696/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI**, Matrícula 7731-3, RG 8.463.797-1 e CPF 038.408.079-05, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal **Hermínio de Azevedo Costa** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/06/2013.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2013

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9D6FBF72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7697/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **WEENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO**, Matrícula 7658-9, RG 9.956.521-7 e CPF 087.969.829-26, para exercer a função de Secretária da Escola Especial **Cristiane Panpuch**, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/06/2013.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2013

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:84424679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA

Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Resolução Nº 002/2013, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o prazo por igual período para elaboração do relatório final.
Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de junho de 2013.

Piraquara, 12 de junho de 2013.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:682F539D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 969, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Extingue cargos de provimento em comissão e respectivas vagas especificados no Anexo I da Lei 542/93 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento em Comissão e respectivas vagas do Quadro de Pessoal do município de Porto Amazonas, instituídos através do Anexo I da Lei Municipal n.º 542 de 27 de abril de 1993:

CARGOS
- Secretário da Câmara Municipal
- Assistente de Saúde Comunitária
- Assessor de Relações Comunitárias
- Coordenador Médico
- Supervisor de Medicina Radiológica
- Administrador de Serviços Gerais
- Coordenador de Projetos Especiais
- Administrador de Saúde
- Supervisor de Saúde Pública
- Supervisor de Assistência Social
- Administrador de Patrimônio
- Coordenador Educacional
- Coordenador de Equipes
- Coordenador de Serviços
- Assistente Executivo
- Assessor
- Coordenador de Esportes
- Chefe de Seção
- Promotor de Eventos Turísticos
- Estagiário Universitário
- Estagiário técnico
- Coordenador Habitacional
- Relações Públicas
- Secretário da Junta de Serviço Militar
- Profissional de Saúde
- Profissional de Engenharia
- Supervisor de Creche
- Músico

Art. 2º Ficam reduzidas o número de vagas dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão e respectivas vagas do Quadro de Pessoal

do município de Porto Amazonas, instituídos através do Anexo I da Lei Municipal N.º 542 de 27 de abril de 1993:

CARGO	REF. SALARIAL	DE Nº DE VAGAS ANTERIOR	PARA N.º DE VAGAS ATUAL
Assessor Executivo	37	05	03

Art. 3º O anexo I da Lei Municipal n.º 542 de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a constituição de cargos, referência de remuneração salariais e número de vagas respectivas, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 4º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e pelo menos vinte por cento dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	**REFERÊNCIA SALARIAL**	**Nº DE VAGAS**
Diretores de Departamento	Fixação de Subsídio através de Lei específica	11
Chefe de Divisão	40	19
Chefe de Gabinete	40	01
Assessor Jurídico	40	01
Assessor de Controle Interno	Função Gratificada por servidor que preencha os requisitos especificados em Lei	01
Assessor de Planejamento e Orçamento	40	01
Tesoureiro	33	01
Administrador Hospitalar	30	01
Assessor Executivo	37	03
Assessor Administrativo	15	10

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:9D971CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 970, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As escolas da rede pública municipal de ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.
Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeitos deste artigo, o conjunto de alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 2.º O Conselho Escolar terá como objetivos:
I – democratizar as relações de poder no interior da escola, priorizando a representação e garantindo o poder de decisão de todos os segmentos da comunidade escolar;
II – garantir o interesse de todos, propiciando espaço de informação, respeitando o pluralismo de idéias, as regras do jogo democrático, e estimulando a relação entre administração e população, de forma a assegurar a eficiência do processo;
III – contribuir para que a escola alcance progressivos graus de autonomia no campo pedagógico e administrativo.

Art. 3.º Os Conselhos Escolares exercerão funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nas questões de ordem pedagógica e administrativa, fixadas nesta Lei, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4.º Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regimento próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:
I – elaborar seu regimento;
II – definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que devem orientar a Proposta Pedagógica anual, acompanhando a participação da comunidade escolar e sua execução;
III – apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência, quando esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
IV – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
V – arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
VI – divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela Escola e resultados obtidos;
VII – coordenar o processo de discussão, elaboração ou alterações no Regimento Escolar;
VIII – convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;
IX - promover a integração, sob todos os aspectos, com a comunidade, incentivando a participação das suas entidades representativas nas discussões da escola;
X - propor mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar no âmbito das funções do Conselho;
XI – recorrer a instâncias superiores nas questões que não se julgarem aptas a decidir e não previstas no regimento escolar;
XII – zelar pelo cumprimento à defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XIII – buscar intercambio e integração com outros Conselhos existentes no município, escolares ou não, especialmente com o Conselho Municipal de Educação;
XIV – analisar a substituição de conselheiros em casos de perda de mandato, abuso de poder ou renúncia, de acordo com o previsto no Regimento.

Art. 5.º Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de cinquenta por cento para pais e alunos e cinquenta por cento para membros do magistério e servidores da escola, da seguinte forma:
a) cinco (5) representantes dos professores, lotados há pelo menos um ano na escola; sendo um o Diretor do Estabelecimento e outro o Coordenador Pedagógico;
b) dois (2) representantes dos funcionários da escola;
c) quatro (4) representantes dos pais dos alunos da escola;
d) três (3) representantes dos alunos da escola, com idade igual ou superior a doze (12) anos.
§ 1.º Não havendo aluno com idade igual ou superior a doze (12) anos a representação dos pais se estenderá para sete (7) representantes.
§ 2.º Cada um dos segmentos da Unidade Escolar terá um (1) suplente, a quem competirá substituir o titular em caso de impedimentos ou completar o mandato do titular em caso de vacância.

Art. 6.º O diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato, e, em seu impedimento, professor por ele indicado.

Art. 7.º Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, na respectiva escola, em reuniões convocadas para esse fim, observando o disposto no Regimento do Conselho e o estabelecido nesta lei.

Art. 8.º Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo,

ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I – Professor;
II – Funcionário;
III – Aluno;
IV – Pai.

Art. 9.º Para dirigir o processo de escolha dos membros do Conselho Escolar, será constituída uma Comissão paritária com um representante de cada segmento que compõe a comunidade escolar.
Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

Art. 10. O mandato dos conselheiros eleitos será de dois (2) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 11. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 12. A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pelo Diretor da Escola e as seguintes pelo Presidente do Conselho Escolar, no prazo a ser determinado no Regimento próprio.

Art. 13. O Regimento do Conselho Escolar disporá obrigatoriamente sobre:
a) a vacância da função de conselheiro;
b) o número máximo de faltas que um conselheiro pode ter para manter-se no Conselho;
c) critérios para a destituição dos conselheiros;
d) forma de convocação e periodicidade das reuniões para titulares e suplentes;
e) procedimentos para escolha dos membros do Conselho;
f) procedimentos para escolha em função de vacância; e,
g) peculiaridades de cada unidade escolar.

Art. 14. O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantido pelo Poder Público Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:66676326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 971, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Faz a readequação de vencimentos, nos termos especificados nesta lei, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica garantida a isonomia de vencimentos entre o Advogado do Poder Executivo e o Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Porto Amazonas.
§ 1.º Fica autorizada a alteração do valor constante no Anexo I da Lei n.º 931 de 23 de novembro de 2011, para o cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, símbolo CE-01, para o mesmo valor que consta na Tabela de Remuneração dos Quadros Efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
§ 2.º Aplica-se ao Cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, o valor correspondente ao nível sete, categoria 'a', da Tabela de Remuneração dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
§ 3.º Havendo alterações na Tabela de Remuneração dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, fica autorizada a aplicação do mesmo valor para o cargo de Procurador Jurídico do Legislativo.
§ 4.º Os critérios definidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, no que ser refere à fixação de honorários advocatícios, serão observados quando da fixação, revisão e alteração dos vencimentos dos profissionais inscritos nos seus quadros e pertencentes ao Poder Legislativo do Município.

Art. 2.º O exercício de cargo em comissão pelo empregado público do quadro efetivo do Poder Legislativo, poderá ocorrer sob a forma de função gratificada.

Art. 3.º Os cargos em comissão do Poder Legislativo de Porto Amazonas somente serão preenchidos quando presentes os requisitos de elegibilidade e os preceitos de moralidade e probidade administrativa definidos na legislação federal, o que será comprovado, mediante a análise prévia de documentação que comprove o histórico pessoal e profissional do pretenso ocupante do cargo.

Art. 4.º O total de cargos em comissão preenchidos com pessoas alheias aos quadros da administração pública municipal, nunca será superior à quantidade de cargos efetivos preenchidos no âmbito do Poder Legislativo de Porto Amazonas.
§ 1.º Fica estabelecido o limite de 30% (trinta por cento) de cargos em comissão a serem preenchidos pelos ocupantes de cargos efetivos.
§ 2.º Não se aplica o contido no parágrafo primeiro, nos casos em que os ocupantes de cargos efetivos estejam vagos ou afastados em virtude da concessão de benefício previdenciário que impeça o regular exercício das funções.
§ 3.º Não se aplica, ainda, o contido no parágrafo primeiro, nas hipóteses definidas em lei que imponham ou determinem o afastamento do servidor efetivo, tais como o tratamento de saúde, o afastamento em período eleitoral e a licença para tratar de assuntos de interesse particular, respeitado o contido na legislação federal e municipal.

Art. 5.º O servidor efetivo, quando ocupar cargo em comissão, poderá optar pela remuneração deste ou pela de seu cargo acrescida de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único. A gratificação prevista no **caput** deste artigo será calculada sobre o valor do vencimento básico do servidor.

Art. 6.º Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.
Parágrafo único. É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas.

Art. 7.º Fica extinto o cargo de Assessor Contábil, símbolo CC-02 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, descrito no Anexo II da Lei n.° 931 de 23 de novembro de 2011.

Art. 8.º Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo CC-02 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, alterando-se o Anexo II da Lei n.° 931 de 23 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Fica alterado o Anexo II, Cargos de Provimento em Comissão da Lei n.º 931 de 23 de novembro de 2013, conforme o quadro descritivo abaixo:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Chefe do Departamento de Contabilidade	1	CC-02	40h	1.527,93

Art. 9.º **Vetado**

Art. 10. Fica criado o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Porto Amazonas, pertencente à sua estrutura administrativa.
Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade será chefiado pelo seu respectivo chefe.

Art. 11. O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, será redigido da seguinte forma:

Art. 1° A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Porto Amazonas, compõe-se dos seguintes órgãos:
I. Órgão de Deliberação: Plenário;
II. Órgãos Técnicos: Comissões;
III. Órgão de Direção: Mesa Executiva;
IV. Órgão de Assessoramento: Procuradoria Jurídica Legislativa;
V. Órgão de Administração Geral, composto das seguintes divisões:
a) Administração;
b) Técnica Legislativa.
VI. Departamento de Contabilidade.
VI. Controle Interno:
a) Órgão Gestor e Consultivo;
b) Órgão executor.

Art. 12. Revoga-se a Subseção III, Seção V, Capítulo II, Título I (artigos 14, 15 e 16), renumerando-se a Subseção IV da mesma seção, capítulo e título, para Subseção III, Da Divisão Legislativa, autorizando-se a renumeração dos artigos subsequentes de forma cronológica.

Art. 13. Fica criada a Seção VI, Do Departamento de Contabilidade, no Capítulo II, Título I, renumerando-se a Seção VI, Da Controladoria Interna, para Seção VII, Da Controladoria Interna, com os seguintes dispositivos:

SEÇÃO VI – DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Art. 16. O Departamento de Contabilidade é o órgão encarregado de executar as funções relativas à contabilidade geral da Câmara Municipal, sendo responsável por executar atividades relativas:
I - ao registro, controle e analise de atos e fatos contábeis praticados pela administração;
II - à guarda e a movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara;
III - à elaboração e controle da execução do orçamento referente à Câmara Municipal;
IV - ao assessoramento geral dos assuntos financeiros.

Art. 15. Ao Contador incumbe:
I - promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira de acordo com as normas pertinentes;
II - promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, em nível de projetos ou sub-elementos e itens de despesas, compatibilizando-os com o Quadro de Detalhamento de Despesas;
III - organizar mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
IV - levantar na época própria o balanço geral contendo os respectivos quadros demonstrativos;
V - vistar todos os documentos contábeis;
VI - organizar no prazo legal o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
VII - promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
VIII - fornecer elementos quando solicitado para a abertura de créditos adicionais;
IX - promover o exame e conferencia dos processos de pagamentos, tomando as providencias cabíveis quando se verificarem irregularidades;
X - promover para fins de integração a Contabilidade Central do Município o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens da Câmara;
XI - promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara;
XII – determinar, tendo em vista o montante previsto da compra e o modo pela qual será feita, a licitação de aquisição de bens, materiais e prestação de serviços;
XIII - manter registros de todos os bens patrimoniais em cada exercício;
XIV - promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais em uso da Câmara Municipal;
XV - promover o controle do consumo do material, para efeito da previsão e controle de gastos;
XVI - receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
XVII - em conjunto com o Chefe do Poder Legislativo ser responsável pelo controle externo e a prestação de contas bimestrais, semestrais e anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 17. O Departamento de Contabilidade será chefiado pelo respectivo Chefe, o qual deverá ser obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
Parágrafo único. Havendo vacância no cargo de Contador, o Chefe do Departamento de Contabilidade poderá responder interina e temporariamente pela contabilidade da Câmara Municipal de Porto Amazonas, até que seja efetuado o regular preenchimento do cargo efetivo.

Art. 14. O parágrafo 3.º do artigo 20, da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, será redigido da seguinte forma:

Art. 20 (...)
...
§ 3.º A organização e o funcionamento do Sistema de Controle Interno cabe aos responsáveis pela Divisão de Administração, Departamento de Contabilidade e Controlador Interno.

Art. 15. O inciso III, do artigo 23, da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, será redigido da seguinte forma:

Art. 23 (...)
...
III – Contador;

Art. 16. O artigo 24, da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, será redigido da seguinte forma:

Art. 24. Compete ao Departamento de Contabilidade gerir o sistema de controle interno e sob a coordenação conjunta da Comissão referida no artigo anterior.

Art. 17. O Poder Legislativo procederá à atualização da tabela constante no anexo I da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-a com base nos valores descritos nesta lei quanto ao cargo mencionado no artigos 1.º desta lei, permanecendo os valores para os demais cargos inalterados.
Parágrafo único. Retificam-se as tabelas constantes na Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011 e Lei Municipal n.º 964 de 22 de abril de 2013, alterando-se a denominação do Cargo Público de Servente de Limpeza, para Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEL	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Procurador Jurídico do Legislativo	1	CE-01	20h	2.966,19
Auxiliar de Serviços Gerais	Informações inalteradas, conforme veiculado na Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011 e Lei Municipal n.º 964 de 22 de abril de 2013			

* As demais informações constantes na Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2013 (cargo, vagas, nível e carga horária), assim como os valores descritos na Lei Municipal n.º 964 de 22 de abril de 2013, permanecem inalterados.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:CC32D96D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 968, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Reconhece a Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná "ACAMPAR", como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Porto Amazonas e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, autorizou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à filiação de Câmara Municipal de Porto Amazonas na Associação de Câmaras,Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (ACAMPR), inscrita no CNPJ número 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba, Paraná, e reconhecida pela Lei Estadual n.º 16.083 de 17 de abril de 2009, como "entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de Porto Amazonas à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná (ACAMPAR) se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:D3F13CF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 013/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
AJ VALESE PEREIRA MEDICAMENTOS - ME	73.318.693/0001-39	Rua Rio Grande do Sul, n° 730, Ivaiporã - PR	R$ 35.410,00
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94	Av. Londrina, n° 4572, Zona II, Umuarama - PR	R$ 110.650,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA	07.127.606/0001-31	Av. Irmãos Pereira, n° 391, Centro, Campo Mourão - PR	R$ 477.550,00
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	09.200.303/0001-22	Av. Maurício Cardoso, n° 706, Centro, Erechim - RS	R$ 22.995,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**R$ 646.605,00**

Porto Amazonas, 17 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:4BCEF689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2013

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TELHAS AÇO GALVALUME ONDULADA E PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA A COBERTURA DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:

GALVANIZADOS MORIGI IND E COM PROD MET LTDA ME
15.328.019/0001-39
R WALTER BUSSADORI, 133 - CEP: 86032000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL B CIDADE/UF: Londrina/PR
Valor*: R$ 4.687,05 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa
2013	03290	09.001.23.695.0015.2077	3.3.90.30.00.00

Prado Ferreira, 17/06/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:583578AA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 76/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 15:00 h do dia 27/06/2013
Valor Máximo: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 17/06/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5F5DF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 245/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes para tratamento de saúde em Curitiba (Iracema L. Pereira Sena, Karen S. Sanches, Josemara dos Santos Cruz e Benedito Tarcízio).
III – Entre as datas de 16/06/2013 a 18/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 14 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7EAD08B7

SAÚDE
DECRETO Nº 1083/06/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poder público, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei nº. 126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei Municipal nº. 189/02/2.000.

Art. 2º - 03 (três) representantes do Poder Executivo será assim composto com seus respectivos suplentes:

PREFEITURA

PODER EXECUTIVO

TITULARES:	SUPLENTES
DAYANE MENDES ZANUTO	VALDEIR BATISTA DA SILVA
CELIA BORGES TONELLI	FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO
JOSE REGINALDO PEPECE	MILTON MELO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 17 de junho de 2013.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F83B02B0

SAÚDE
DECRETO Nº 1084/06/2013

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de membros que compõe o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -GTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constitucionais:

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA,** os seguintes representantes:

Presidente: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA; CPF 052.977.949-86;
Membro: CÉLIA BORGES TONELLI, CPF 581.494.309-20
Secretária: ADRIANA ALVES PEPECE, CPF 793.508.369-04

Art. 2º. - O presente decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO.
Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7259F9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7154/2013*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 34.429,17 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº. 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
5116	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33123	15.763,07
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
5117	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33115	8.118,18

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100085.010 – Obras e Equipamentos – FUNDEB – Ensino Fundamental	Fonte	Valor

5115	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3102	10.547,92

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3102, 33115 e 33123.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 34.429,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00086.034	3.3	33123	Junho	15.763,07
08.09.12.361.00086.038	3.3	33115	Junho	8.118,18
08.09.12.361.00085.010	4.4	3102	Junho	10.547,92
TOTAL				34.429,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2013.

*Republicado por erro de digitação

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:678340B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2012

Ref. Pregão Presencial nº 112/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Franco Grillo, nº 374, colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grosa – PR, CEP 84.045-320, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. **João Aparecido Bertoldo**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Pref. Mario Menezes, nº 1.310, na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG nº 3.925.524-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.188.499-55, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterado o valor dos itens conforme segue abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
19	Comprimido	45.000	Clonazepam, 2mg	0,236	10.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas continuam inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:815B18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Iluminação Pública em conjuntos residenciais na cidade de Rolândia, incluindo todos os materiais, mão de obra especializada e projeto elétrico aprovado pela Copel, conforme segue:

01	**Avenida de Acesso (Av. Julio Braz Damasceno) ligando a rotatória da Rodovia da Rodovia PR 170 ao Parque Residencial José Perazolo**
Fornecimento e instalação de 09 (nove) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 250W, 3 (três) postes de concreto, além de transformador de 45 KVA e metros de rede aérea isolada de baixa tensão.	
02	**Parque Residencial José Perazolo**
Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 250W, na Avenida Julio Braz Damasceno; Fornecimento e instalação de 16 (dezesseis) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 250W, na Avenida Josuilson Pacola; Fornecimento e instalação de 12 (doze) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 250W, na Avenida Maria Biazi Verri e Fornecimento e instalação de 46 (quarenta e seis) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 150W, nas demais vias internas do loteamento.	
03	**Conjunto Residencial Anselma Coscrato – Distrito Nossa Senhora Aparecida**
Fornecimento e instalação de 06 (seis) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 150 W em postes já existente.;	
04	**Conjunto Residencial Orlandino de Almeida**
Fornecimento e instalação de 08 (oito) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 250W, na Avenida Brasil; Fornecimento e instalação de 09 (nove) luminárias LM3/BR-2 - com Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W, na Rua Peru e Fornecimento e instalação de 40 (quarenta) luminárias LM3/BR-2 – com lâmpadas Vapor de Sódio VSO 150W, nas demais vias internas do loteamento.	

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 147.110,00 (cento e quarenta e sete mil cento e dez reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 04/07/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Recursos: 17 – Secretaria de Serviços Públicos, 17.22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, 3963 – Cosip-Constribuição de Iluminação Pública.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF248C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A LINHA SANTA CATARINA E LINHA CANARINHO ZONA RURAL DO MUNICIPIO, TOTALIZANDO 18.000M2 (DEZOITO MIL METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO, COM RECURSOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0082012-SEIL

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 3/2012.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CW ROTA- ENGENHARIA ME

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 204 (duzentos e quatro) dias no prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/11/2013.
Data da Assinatura: 04/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:42E9B6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***14/2013***, que teve como objeto ***COLETA DE LIXO HOSPITALAR: contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLOIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E)		SR	12,00	1.520,00	18.240,00
TOTAL							18.240,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 18.240,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B6321E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***15/2013***, que teve como objeto ***MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA CENTRAL TELEFÔNICA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DA CENTRAL TELEFÔNICA DA PREF. MUNICIPAL, INTERLIGANDO TODAS AS SECRETARIAS.*** Apos verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:
LODERITE DE FREITAS & CIA LTDA

LODERITE DE FREITAS & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TELEFONES		SR	12,00	341,00	4.092,00
1	2	REVISÃO GERAL SISTEMA DE TELEFONIA (RAMAIS INTERNOS E EXTERNOS DA PM)		SR	1,00	858,00	858,00
TOTAL							4.950,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:54BBF51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 79/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SPIELMANN & SPIELMANN LTDA;

Objeto:
COLETA DE LIXO HOSPITALAR: contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município..
Valor:
R$ 18.240,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 16/06/2014.
Data da Assinatura: 17/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D8F0F257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 80/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LODERITE DE FREITAS & CIA LTDA;

Objeto:
MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA CENTRAL TELEFÔNICA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DA CENTRAL TELEFONICA DA PREF. MUNICIPAL, INTERLIGANDO TODAS AS SECRETARIAS.

Valor:
R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 16/06/2014.
Data da Assinatura: 17/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9A7ED28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2013

O Município de Sapopema, por seu Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 24 de Junho de 2013 às 14:00, no Auditório da Prefeitura Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema,17 de Junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:858E8C44

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 094/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 336/1993 de 10 de marco de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93. (art. 84 1º e 2º) e lei complementar 64/90:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **Marciléia Aparecida Faccini**, como responsável pela conferência e recebimento de mercadorias, conferindo-lhe poderes para assinar o recebimento das Notas Fiscais emitidas em nome do Município de Sapopema, no período de 14/05 a 12/06/2013, devido as férias do Diretor de Compras;

Art. 2º - Este Decreto é retroativo à 13 de maio de 2013;

Art. 3º - entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C33967FC

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/2012 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2012.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a revitalização da Praça Municipal da Matriz do Município de Sapopema – Pr.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hércio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido em R$ 19.282,41 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), o contrato nº. 57/2012 totalizando R$: 273.908,19 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos), que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a revitalização da Praça Municipal da Matriz do Município de Sapopema – Pr.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8BBDA888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2013

ID: 1146

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – FRANCISCO MARTINS DE SOUSA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O PAÇO MUNICIPAL E PRÉDIO DO POSTO DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

VALOR – R$: 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

PRAZO – 17 de Outubro de 2013.

Tapira, 17 de Junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:437E9797

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2012 ID Nº. 969

Segundo Termo Aditivo ao contrato n. 68/2012, ID n. 969, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Tapira -PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES**

DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 68/2012, ID Nº 969, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2012, ID Nº 969, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - PRAZO" do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, passando sua validade para 05 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 68/2012, ID Nº. 969, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DO FORO

Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Abril de 2.013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER RUIZ MARTINEZ
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha
Nome e CPF

_____
2ª Testemunha
Nome e CPF

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:C42E578A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Junho 2013 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Junho de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:4D1E4EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI N°1.600

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S. A.
Art. 3.º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do(s) seguinte(s) projeto(s) integrante(s) da:
I – Construção de terminal de passageiros (Rodoviária);
II – Pavimentação Asfáltica.
Art. 4.º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5.º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6. º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7.º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:951317B3

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.601

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2061 – Manutenção de Escolas Municipais
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.511.00281-092 – Ampliação e Implantação de Micro Sistemas de Água

3690-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$20.000,00
TOTAL	R$20.000,00

Art.3.° Fica alterada nos anexos a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0409465C

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.602

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$696.060,00 (seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.
Art. 2.º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.
§ 1.º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA, e esta à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 2.º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4.º O orçamento do Município de Teixeira Soares/PR consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:FC3E9BCE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.603

Súmula: Denomina bem público municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte le

Art. 1.° Fica denominada de “Travessa Para Todas as Nações" a Travessa em frente da Creche da Obra Missionária Mensagem da Paz, no Bairro Parque Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3E310403

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2013

Súmula: Aprovar oPlano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - ano 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6.° - Inciso XV, da Lei Municipal n.° 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração n.° 1.121, de 12 de novembro de 2001
RESOLVE:
Artigo 1.° - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - ano 2013
Artigo 2.° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2013.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6454BA8C

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04/2013

Súmula: Aprovaro Termo de Aceite do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6.° - Inciso XV, da Lei Municipal n.° 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração n.° 1.121, de 12 de novembro de 2001,
RESOLVE:
Artigo 1.° - Aprovar o Termo de Aceite e participar do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Artigo 2.° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teixeira Soares, 14 de junho de 2013.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F6A71333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°48/2013.

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ:68.703.834/0001-05 e Nelson Faret Com. De Artigos Esportivos Ltda-ME.

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais Esportivos.

Valor Total: R$: 8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colete, Composição: 100% poliéster, Cor: azul	10,00	R$ 6,5000	R$ 65,00
2	Colete, Composição: 100% poliéster, Cor: amarelo	10,00	R$ 6,5000	R$ 65,00
3	Colete, Composição: 100% poliéster, Cor: verde	10,00	R$ 6,5000	R$ 65,00
4	Colete, Composição: 100% poliéster, Cor: laranja	10,00	R$ 6,5000	R$ 65,00
5	Colete, Composição: 100% poliéster, Cor: vermelho	10,00	R$ 6,5000	R$ 65,00
6	Camisas Numeração padrão (1 ao 20) com brasão do município no peito e nome do município nas costas, Laterais em tela maior ventilação,- Tecnologia do Tecido driFit,Tamanhos:GG - Cor: verde e branco	2,00	R$ 755,0000	R$ 1.510,00
7	Camisas -Numeração padrão (1 ao 12) com brasão do município no peito e nome do município nas costas, Laterais em tela maior ventilação,- Tecnologia do Tecido driFit,Tamanhos:GG - Cor: verde e branco	2,00	R$ 290,0000	R$ 580,00
8	Camisas - Numeração padrão (1 ao 12) com brasão do município no peito e nome do município nas costas, Laterais em tela maior ventilação,- Tecnologia do Tecido driFit,Tamanhos:M - Cor: verde e branco	2,00	R$ 275,0000	R$ 550,00
9	Camisas-Numeração padrão (1 ao 20) com brasão do município no peito e nome do município nas costa, Laterais em tela maior ventilação,- Tecnologia do Tecido driFit,Tamanhos:M - Cor: verde e branco	2,00	R$ 740,0000	R$ 1.480,00
10	Calção infantil com 12 peças, brasão do município na frente, Composição: 100% poliéster. - Cor: Branco ou verde	2,00	R$ 208,0000	R$ 416,00
11	Calção infantil com 20 peças, brasão do município na frente, Composição: 100% poliéster. - Cor: Branco ou verde	2,00	R$ 340,0000	R$ 680,00
12	Calção com 12 peças, brasão do município na frente, Composição: 100% poliéster - Cor: Branco ou verde	2,00	R$ 160,0000	R$ 320,00
13	Calção com 20 peças, brasão do município na frente, Composição: 100% poliéster - Cor: Branco ou verde	2,00	R$ 430,0000	R$ 860,00
14	Meião para Futebol com 12 peças,54% poliamida,44% Algodão,02% elastano,Tamanho: Infantil Cores : Verde ,Branco	2,00	R$ 86,0000	R$ 172,00
15	Meião para Futebol com 20 peças,54% poliamida,44% Algodão,02% elastano,Tamanho: Infantil Cores : Verde ,Branco	2,00	R$ 145,0000	R$ 290,00
16	Meião para Futebol com 12 peças,54% poliamida,44% Algodão,02% elastano,Tamanho: Adulto Cores : Verde ,Branco	2,00	R$ 118,0000	R$ 236,00
17	Meião para Futebol com 20 peças,54% poliamida,44% Algodão,02% elastano,Tamanho: Adulto Cores : Verde ,Branco	2,00	R$ 196,0000	R$ 392,00
18	Placar - Possui Sistema Articulado, Caracteres em Lâminas de PVC, Marcação: 5 Sets e 31Pontos Medidas: 40 x 23 cm	2,00	R$ 125,0000	R$ 250,00

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim e Nelson Faret

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6ED6BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por Autoclave, Incineração e destino final de resíduos hospitalares do Pronto Atendimento municipal, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência:

PREÇO MÁXIMO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 28 de junho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 28 de junho de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 14 de junho de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5DBAA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS 061/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: **ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 255, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP:84500-000
Telefone: 42 3423 1218
Representante Legal: Nilton Silverio Borcath Santos
R.G. 4.008.781-8
CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FILTRO DE AR	M.BENZ/OF 1318 - ANO 1993	UN	10	Diesel	R$ 53,00	R$ 530,00
5	FILTRO DE AR	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005; VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2011; VW/15.190 EOD E.S ORE - ANO 2011	UN	20	Diesel	R$ 77,00	R$ 1.540,00
8	FILTRO DE AR	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 69,00	R$ 345,00
11	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	UN	10	Diesel	R$ 68,00	R$ 680,00
12	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	UN	5	Diesel	R$ 68,00	R$ 340,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - ANO 2005	UN	5	Diesel	R$ 66,50	R$ 332,50
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UN	5	Diesel	R$ 9,80	R$ 49,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/KOMBI - ANO 1997; VW/PARATI CL 1.8 - ANO 1994	UN	10	Gasolina	R$ 13,50	R$ 135,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/GOL 1.0 - ANOS 2007, 2008, 2009 E 2011; VW/KOMBI 2006 E 2010	UN	45	Flex	R$ 11,80	R$ 531,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/M. BENZ 313 SPPIJAEDI AMBULÂNCIA - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 47,80	R$ 239,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 34,20	R$ 171,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005	UN	10	Diesel	R$ 11,40	R$ 114,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/FORD RANGER XL 11P - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 38,80	R$ 194,00
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UND	5	Diesel	R$ 13,70	R$ 68,50
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	IVECO FIAT/D4012 MAXIVAN 1 - ANO 2004	UND	5	Diesel	R$ 62,20	R$ 311,00
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO WORKING - ANO 1998	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	BRITADOR MWM D-229/6 - ANO 2010; FORD/F14000 HD - ANO 2010; MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 1998 E 2007; MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2007; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	UND	30	Diesel	R$ 25,50	R$ 765,00
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UND	5	Diesel	R$ 27,80	R$ 139,00
44	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VW/GOL 1000 - ANO 1994; VW/ GOL 16V - ANO 1998	UND	10	Gasolina	R$ 15,00	R$ 150,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/DOBLO CARGO 1.4 - ANO 2011	UND	5	Flex	R$ 14,20	R$ 71,00
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO IE - ANO 2003	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
49	FLÚIDO DE FREIO VARGA	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	500	X-X-X	R$ 6,50	R$ 3.250,00
51	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS FORD	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 175,00	R$ 17.500,00
57	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS SCANIA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
58	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 40	X-X-X	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 129,00	R$ 12.900,00
59	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE30	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
60	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE50	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
61	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TIPO 10 W - CLASSIFICAÇÃ API CF	X-X-X	LITRO	100	X-X-X	R$ 193,00	R$ 19.300,00
62	ÓLEO MINERAL 20W50	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 10,00	R$ 5.000,00
64	SPRAY ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE	X-X-X	FRASCO DE 300 ML	50	X-X-X	R$ 3,90	R$ 195,00

							R$ 123.692,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA101486

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: OSMAR HOPPE ME
CNPJ: 12.523.057/0001-54
Endereço: ANGAI – FERNANDES PINHEIRO-PR, CEP:84535-000
Telefone: 42 3459 5056
Representante Legal: OSMAR HOPPE
R.G. 4.157.954-4
CPF 601.008.509-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	300	X-X-X	R$ 6,00	R$ 1.800,00
50	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	X-X-X	LITRO	300	X-X-X	R$ 10,90	R$ 3.270,00
52	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS M.BENZ	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
53	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS PUMA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
54	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS VW	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
55	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS IVECO	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
56	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS MARCOPOLO	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
63	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 18,70	R$ 9.350,00
							R$ 91.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

OSMAR HOPPE ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B79394AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°49/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná - CNPJ: 68.703.834/0001-05 e JMG Comercio de Artigos Esportivos Ltda CNPJ: 01.499.773/0001-27
Objeto: Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos.

Valor: R$: 7.383,60 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Bola Oficial Futsal - Com 8 gomos, Circunferência: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440g , Câmara Airbility Sistema Termotec, PU PRÓ, Miolo Slip System removível e lubrificado , Confeccionada em PU (PU PRO -	30,00	R$ 139,0000	R$ 4.170,00	Penalty
2	Cone de 50 centímetros em plástico flexível	10,00	R$ 23,0000	R$ 230,00	Vonder
3	Apito- Oficial para árbitros, Não Utiliza Bolinha, Encartelado	12,00	R$ 27,8000	R$ 333,60	Fox

4	Cartão- Material em PVC, Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	10,00	R$ 62,0000	R$ 620,00	Coppa
5	Bola Handebol - em PU,Costurada, Câmara de Látex	10,00	R$ 203,0000	R$ 2.030,00	Penalty

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM E JOSÉ CARLOS FARET

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E762AC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°50/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ:68.703.834/0001-05 e Luiz Minioli Netto –EPP - CNPJ:14.221.429/0001-13.

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos.

Valor Total Homologado **- R$ 6.681,00 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Bola oficial de futebol -, Termotec sistema sem costuras não retêm água, Com 8 gomos, confeccionada em PU, Com 68-70 cm de diâmetro, 420-450 gramas, Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	15,00	R$ 121,5000	R$ 1.822,50	Penalty
2	Bola oficial Voley - Circunferência: 65 - 67 cm, Peso: 260 - 280 g, Câmara: airbility, Matrizada, PVC Miolo Slip System removível e lubrificado	20,00	R$ 59,0000	R$ 1.180,00	Penalty
3	Cronometro - Relógio digital, Alarme Despertador, Cronometro digital progressivo, Data	4,00	R$ 430,0000	R$ 1.720,00	Technos
4	Bomba para bola, Cabo em madeira, Comprimento total: 36cm	4,00	R$ 41,0000	R$ 164,00	Penalty
5	Mesa de Tênis de mesa 18mm em MDP,Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF(Internacional Table Tennis Federation), Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas - Pés de madeira dobráveis, Medidas: 1,525 x 2,74 x 0,75 m, Embalagem: 1,54 x 1,39 x 0,13 m Peso: Madeira 18 mm 77 Kg	2,00	R$ 314,0000	R$ 628,00	Klopf
6	Raquete tênis de mesa - Modelo para competição categoria intermediária,- Espessura Borracha aproximado 1.5mm , Modelo Classineta, cabo quadrado e curto, Borracha lisa ambos os lados	4,00	R$ 74,0000	R$ 296,00	Klopf
7	Bola Tênis de Mesa- Classificação: 2 estrelas, Modelo Oficial 40mm	15,00	R$ 51,9000	R$ 778,50	Klopf
8	Suporte para tênis de mesa e rede- Suportes tipo grampo com mola mais rede, Podendo ser utilizado em tampos de mesas de 12 a 25mm de espessura	2,00	R$ 46,0000	R$ 92,00	Klopf

ASSINAM A PRESENTE ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM E LUIZ MINIOLI NETTO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87A97153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°51-2013

Partes: Município de Tunas do Paraná - CNPJ: 68.703.834/0001-05 e : MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME - CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45
Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos.
Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo
Valor Total - R$ 4.562,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Bola de Basquete - Peso 600 - 650 g, Circunferência 75 - 78 cm, Calibragem 7 - 9 lbs, Câmara de Butil Maior retenção do ar, Miolo Removível, Matrizada	4,00	R$ 77,0000	R$ 308,00	Penalty
2	Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares	6,00	R$ 250,0000	R$ 1.500,00	Magnum
3	Rede de Vôlei (rede oficial, em seda com duas faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m	6,00	R$ 179,0000	R$ 1.074,00	Magnum
4	Rede de Futsal (tamanho oficial, em malha de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	10,00	R$ 168,0000	R$ 1.680,00	Magnum

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM E RAPHAEL HARTHMAN

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:713EB864

